BR AN, BSB.AA3. PSS.597, P. 1/110

CONFIDENCIAL

PROTOCOLO FUNAI Nº DR
N. 600/77 REC. EM 14.07.77
REC. LIVRO Nº 01 FL. 199

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
— 9ª. D R —

Of. nº 025/76 Campo Grande, Mt.

Do: CHEFE DO PI SASSORÓ Em 30/12/1976.

Ao: ILMO. SR. DELEGADO REGIONAL

Assunto: ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Atendendo solicitação contida Memo. 02/9ªDR/76-Circular confidencial de 16/12/76, informando a V.S. não ser do meu conhecimento nenhum fato grave que venha comprometer a conduta do Sr. Ruben Ferreira Thomaz de Almeida e passo a relatar que êle chegou neste PI como antropólogo contratado pela FUNAI a fim de realizar um levantamento, começando por incentivar os indios a participarem unidos num trabalho de lavoura em comunidade(uma roça grande abrangendo um certo número de indios).

Prometeu trazer-lhes ajuda financeira para custear despesas de alimentação durante o serviço agrícula, o que realmente aconteceu, quando de sua segunda visita à aldeia entregou nas mãos do capitão indigena um cheque de CR$1.500 para sacar no Banco do Brasil e mais (3) cheques, num total valor de CR$5.000,00(cinco mil cruzeiros) para retiradas posteriores ; explicando que êste dinheiro foi doado por instituições de caridade e não seria cobrado uma restituição. Doze indios se apresentaram como voluntários para o serviço, e derrubaram uma capoeira de aproximadamente 7 hectares, queimaram aindo no mês de outubro, e plantaram arroz, ao que tudo indica farão uma colheita satisfatória, pois o tempo tem ajudado muito, com bastante chuvas neste, final de dezembro. Neste Pôsto, o Sr. Ruben fez questão de pousar na casa do indio capitão e não houve um planejamento prévio para a "Lavoura de Subsistência", por este motivo não sei como farão na colheita. Declarou para o capitão indigena que o seu objetivo, é fazer com que o indio se integre dentro da sua própria comunidade, e que admira os costumes primitivos dos silvículas, quando , moravam em casas de palha, não precisavam de escolas, de medicamentos da farmácia, de religião dos civilizados e outros; passando a palavra ao capitão, êste revidou dizendo que o indio não poderia, voltar aos costumes antigos, porque casa de palha ajunta muita barata e estas trazem doenças, e antigamente erá bom porque havia caça e frutas silvestres.

PSS.597, P. 2/110

CONFIDENCIAL

E agora o indio quer e precisa se integrar dentro da Comunidade Nacional, tem que estudar, tem que adotar uma religião do branco, porque a escola e a igreja da Missão Kaiuá tem representado uma luz na vida do selvagem e também é imprecindível a presença do chefe do Posto, para garantir-lhes o direito das terras, darelhes assistência médica, e atender em tôdas as suas necessidades. Definitivamente é absurda a idéia de acreditar na feitiçaria, pois num passado não muito distante aconteceu coisas bárbaras por causa dos feiticeiros. Até a data de hoje sentimos o reflexo do pajé; pois muitas familias estão morando nas Fazendas vizinhas, porque foram daqui expulsos, e mulheres abandonam o marido e vice-versa, é uma série de consequencias negativas para o nosso trabalho. As festas que realizam não tem nenhuma originalidade kaiuá, dançam ao ritmo de uma polca paraguaia ou mesmo um samba brasileiro, enquanto as crianças dormem ao relento seus pais se divertem na chicha(festa). Porque criar uma falsa , posição na mente do indio? Não podemos esquecer que o nosso trabalho está vinculado a uma política governamental brasileira, e a integração do indio é um dos principais elementos básicos da FUNAI. Conservar o estado primitivo do indio é muito bonito, mas na prática a teria é outra. Sòmente através de uma politica sócio-economica-cultural-religiosa é que conseguiremos alguma coisa positiva. Precisamos criar meios para que o indio se desenvolva expontâneamente, e no momento necessitamos de uma ajuda da Funai no sentido de ummelhor, atendimento no campo da saúde e da educação. Não vivemos num regime político do Paraguai e muito menos naqueles que existem na China , no Japão e outros Países da cortina de ferro. O sr. Ruben deixa transparecer em suas idéias, uma idolatria por êsses regimes de govêrno.

Sirwimo-nos da oportunidade para renovar a V. S. nossos protestes de estima e consideração.

Atenciosamente,

PROTOCOLO FUNAI/9ª DR
N.º 607/77 REC. EM 14.07.77.
REG. LIVRO Nº 01 FL. 199

Jorge Gomes de Amorim
chefe do PI Sassoró

Ilmo.SR.
Gerson da Silva Alves
DD.Delegado 9ª DR/FUNAI
79.100 - Campo Grande - MT.

CONFIDENCIAL Ass.597, p.3/110

Ministério do Exército
II Exército
9.ª REGIÃO MILITAR
QUARTEL GENERAL
EMR - 2.ª SEÇÃO

CAMPO GRANDE - MATO GROSSO

Em, 01 de 03 de 197 8

INFORME N.º 027 / 77-WV

1. ASSUNTO RUBENS TOMÁS DE ALMEIDA, Antropólogo a serviço da FUNAI
2. ORIGEM 9ª RM
3. DIFUSÃO DR/FUNAI/CG
4. CLASSIFICAÇÃO B-2 (Normalmente idônea - Provavelmente verdadeiro)
5. REFERÊNCIA
6. ANEXO

1. A AI/17º RC, tomou conhecimento que o Sr RUBENS TOMÁS DE ALMEIDA, Antropólogo a serviço da FUNAI, residente à Rua Cristovão Pereira, nº 1834 em SÃO PAULO/SP Tel 613704 e 2413138, vem mantendo relacionamento duvidoso com os indígenas, dando dinheiro aos chefes para compras de sementes e acessórios agrícolas. Na aldeia de SOSSORÔ o epigrafado deu ao Capitão Indígena a importância de Cr ... / 4.000,00, na Aldeia de JAQUEREÍ Cr 5.000,00 e na Aldeia / de AMAMBAI Cr 3.000,00.
2. Este dinheiro estaria sendo fornecido por uma Instituição Internacional "PÃO PARA O MUNDO".
3. Em suas reuniões com os indígenas o nominado tem feito / críticas à FUNAI, criando um clima de falta de confiança entre os indígenas e os funcionários da mesma.
4. Quando a serviço da FUNAI, viajava muito a PONTA PORÃ/MT, onde mantinha ligações com outros antropólogos. -x-x-x-x-

9ª REGIÃO MILITAR — 2ª Seção — EMG

Quem tomar conhecimento deste assunto fica responsável por seu sigilo (Art 62 do R. S. A. S./67, aprovado pelo Decreto 60.417 de 11 Março 67). (RM)

CONFIDENCIAL

PSS.597, p. 4/110

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
— 9ª DR. —

MEM. N.º S/Nº/77

CAMPO GRANDE - MT
Em: 04.05.77

Ilmº Sr.
Joel de Oliveira
Delegado Regional da 9ªDR/FUNAI.

Em resposta ao memo 01/9ªDR-confidencial, desta data, informo a V.Sª. que o Sr. Rubem de Oliveira esteve neste P.I., em Setembro-Outubro/76, fazendo um levantamento para o Projeto SUDECO/FUNAI, conforme é de conhecimento desta Delegacia, nesse período o mesmo propôs a um grupo de índio fazer uma pequena lavoura, oferecendo uma quantia de Cr$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) não foi entregue ao capitão mas sim diretamente aos índios do grupo que fazia a lavoura.

Outrossim, informo a V.Sª. que o meu contacto com o SR. Rubem no P.I. foi minimo, por não ter ele encontrado apoio da Comunidade.

Atenciosamente,

Adjão Dias Vieira
Ch. Pi. Amambai

Ass. 597, p. 5/110

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- 9ª DR

Of. n.º 08/9ªDR/CONFIDENCIAL — Campo Grande, Mt.

Do: Delegado Substº da 9ªDR — Em : 04.05.77

Ao: Ilmº.Sr. Diretor do D.G.O.

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

MINISTÉRIO DO INTERIOR - FUNAI
Protocolo Sigiloso
Em 06/05/77
Nº 059
ASI

Encaminhamos para conhecimento de V.Sa., os anexos expedientes, oriundos das Chefias dos PIs Amambai, Sassoró e ainda o Informe nº 027/77-WV do Chefe da 2ª Seção-EMG/9ªRM, versando acêrca da atuação do Sr. RUBEM TOMÁS DE ALMEIDA, nas áreas indigenas Caiuá.

Ao ensejo, formulamos a V.Sa., nossos protestos de estima e consideração.

Abel Pinto de Oliveira
Del. Reg. - Substituto

Abel Pinto
Dep. Jus.
15-7-77.

- Inf. ref. ao DGPC sobre Sr Rubens.
- Ao DSI
Js. 11/5/77.

João Bezerra de Mello
Assessor da FUNAI

Pss.597, p.6/110

Ilmo. Sr. Presidente da
Fundação Nacional do Indio
General Ismarth de Araújo Oliveira
Ed. Alvorada
Brasilia

São Paulo, 18 de Maio de 1977

MINISTÉRIO DO INTERIOR - FUNAI
Protocolo Sigiloso
Em 01/06/77
Nº 414
ASS. DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

Prezado Senhor

Apresento-lhe aqui, de forma resumida, carta relatório sobre minhas atividades desenvolvidas entre as comunidades indígenas Guarani-Kaiowa e Guarani-Ñandeva radicadas na região da Grande Dourados, no sul do Estado de Mato Grosso. Este informe abrange o período de julho de 1976 a março de 1977 e objetiva, para sua apreciação e conhecimento, informar-lhe sobre a situação destes grupos.

Em junho último fui contratado pela Funai para executar levantamento da situação socio-economica-cultural das comunidades indígenas mencionadas, com vistas à elaboração de um projeto de desenvolvimento comunitário.

Em agosto de 1976, um mês após o início dos trabalhos, Funai e Sudeco firmaram acordo no qual se predispunham a preparar, juntas, um Plano Diretor para as comunidades Guarani com as quais me encontrava trabalhando. Dentro desta nova situação, passei a atuar como consultor do Grupo de Trabalho criado então em Brasilia e composto por elementos das duas instituições, Funai e Sudeco. De meu contrato anterior com Funai permaneceu fixa apenas minha remuneração e a exigência de apresentar um relatório ao final dos trabalhos.

Enquanto consultor do Grupo de Trabalho Funai-Sudeco, minha função passou a ser de intermediário entre os indígenas e o "GT", trazendo a cada viagem campo-Brasilia (foram realizadas quatro viagens entre julho e dezembro) os anseios, desejos e necessidades dos indígenas para que o Plano Diretor em elaboração fosse construído com base nas pessoas mais interessadas.

Visitei as oito aldeias Kaiowá e Ñandeva existentes na região: Takuapiry, Amambai, Ramada (Porto Sassoró), Jacare'y (Porto Lindo), Piraju'y, Dourados, Panambi e, finalmente, Caarapó.

Na tentativa de satisfazer as necessidades do grupo sem impor-lhes valores que não lhes pertencem, meu trabalho em campo se constituiu fundamentalmente em procurar saber do indígenas, qual seria a maneira mais correta de "melhorar" sua situação, suas condições de vida. Depois de reuniões com a comunidade e conversas particulares, e considerando sua condição de agricultores tradicionais — não se poderia pensar num trabalho que não estivesse ligado às formas culturais próprias do grupo — decidimos que passaríamos a desenvolver esforços no sentido de levar a efeito grupos de roças comunitárias.

A idéia destas roças comunitárias se originou em Takuapiry (primeira aldeia visitada) e onde tiveram início os trabalhos que se estenderam depois a Amambai, Ramada e Jacare'y.

Tais roças foram pensadas originariamente da seguinte forma: grupo de aproximadamente 15 homens lavrando de 12 a 15 alqueires de terra; cultivo de arroz e milho para a produção de excedentes e, portanto, para comércio com a sociedade regional; paralelamente ao trabalho de roça comunitaria os homens se ajudariam mutuamente em suas roças de subsistência; para compra de ferramentas necessárias à roça (enxadas, foices, machados, etc), alimentos (sal, macarrão, óleo-banha e sabão), sementes e para que não saíssem da aldeia para a "changa" — trabalho extremamente mal remunerado nas fazendas vizinhas e única fonte de renda do indio — foi possível conseguir recursos de 20.000 cruzeiros, cabendo 5.000 cruzeiros à cada aldeia, já que apenas quatro participariam dos trabalhos. Todas as decisões relativas ao trabalho foram tomadas pelos indios; tanto os chefes de postos como eu participamos apenas como orientadores, quando solicitados.

No sentido de atender as peculiaridades e particularidades próprias a cada aldeia, as formas de se levar a cabo tais roças sofreram variações e adaptações, numas participando mais ou menos homens, noutras se cultivou mais ou menos alqueires, etc. Inicialmente montou-se apenas um grupo de roça em cada uma das quatro aldeias, para experiencia e porque o dinheiro era pouco.

Os resultados destas experiencias podem ser considerados positivos. Estes resultados favoráveis, no entanto, não se manifestam tanto pela quantidade da produção quanto pela receptividade demonstrada pela comunidade à idéia, à forma de trabalho, onde todos participam da mesma atividade.

FUNAI - SEC/GAB
Nº
E 19.05.77
ASSINATURA

Nº 06/ASPO
26/5/77

Os resultados: em Takuapiry o trabalho rendeu 400 sacas de arroz e milho para os 10 homens que cultivaram 15 alqueires; em Amambai houve problemas de liderança do grupo de trabalho, mas quatro homens plantaram 6 alqueires de milho e arroz; em Jacare'y, também por liderança interna ao grupo, apenas quatro homens plantaram 3 alqueires de arroz; em Ramada (vide carta xerografada anexa), por plantio fora de época perderam-se 10 alqueires plantados. Apesar de aparentemente tais resultados não significarem muito, faço notar que, com exceção de Amambai, nas outras tres aldeias onde se realizaram as roças, várias pessoas manifestaram disposição de criar novos grupos de roças este ano, derrubando, queimando, plantando e limpando as lavouras em epocas certas, pois o plantio fora de época foi um dos motivos para dispersão dos homens — alguns perderam o interesse por não acreditarem que haveria colheita. A época não propicia foi também razão da não implantação das roças nas aldeias de Dourados, Panambi, Caarapó e Piraju'y que, entretanto, demonstraram interesse de executar tal trabalho este ano, no momento certo. Assim, repito, os resultados não podem ser medidos pela produção, mas pela receptividade com que o trabalho em si teve pelas pessoas mais interessadas nele.

Dentro deste quatro e considerando a existencia do Plano Diretor que ora se encontra em fase de detalhamento de projetos em Brasilia, me proponho a apresentar-lhe algumas considerações sobre a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos.

Primeiramente queria apontar o fato de que tais roças comunitárias não se restringem a uma simples atividade economica gerando excedentes, mas superam essa condição objetivando, na realidade, a uma organização interna das comunidades que possibilite a criação das condições infra-estruturais necessárias para a continuidade de seu "desenvolvimento", o que deve ser promovido e decidido pelo grupo bem organizado e estruturado. Estas roças se constituem, por outro lado, numa ação com possibilidades grandes de sucesso na sua realização na medida que não é algo imposto de fora ao grupo indígena, mas é gerada no grupo, tradicionalmente pertencente a ele, retomada por ele no momento atual e vista como uma ação capaz de realiza-lo enquanto homem; é um trabalho do indio e para o indio, gerando uma auto-valorização de seu trabalho e um reconhecimento de sua capacidade, no que o contato com o branco vem provocando sensível diminuição.

Com as experiencias destas roças realizadas no semestre passado e sua aceitação por boa parte da comunidade, o que se pode notar foi uma expectativa e uma disponibilidade considerável do grupo no sentido de dar continuidade aos grupos de roças já existentes ou mesmo iniciar novos. Tal disponibilidade, a meu ver, deve ser aproveitada o quanto antes sob pena de se acirrar a já forte desconfiança do indio para com os brancos e suas representações; é importante que se dê sequencia nos trabalhos sem esperar que passe a época de plantio; sem esperar que as informações e orçamentos contidos no Plano Diretor se tornem obsoletas, o que deverá ocorrer já nos proximos meses.

Não acredito, ainda, que outra forma de se conduzir os trabalhos de "desenvolvimento" destas comunidades apresente os mesmos resultados positivos pois, como já disse, trata-se de algo, nascido no proprio grupo com grandes chances de sucesso, o que não ocorre com outra forma de trabalho, seja ela qual for, que tenha caracteristicas de imposição externa ao grupo indígena. Outra forma de ação recairia em tantas outras experiencias vividas pela propria Funai e que, como todos sabemos, não chegam sequer a satisfazer as necessidades mais primárias dos indígenas.

Afora tudo isso a forma de trabalho que está sendo proposta não exige, como ficou claramente comprovado pelas experiencias recentes, recursos economicos de grande vulto, bastando apenas pouco dinheiro para mante-los dentro da aldeia sem que necessitem de vender sua força de trabalho aos fazendeiros vizinhos, na "changa", canalizando seu potencial para dentro da aldeia.

Outra variável importante do trabalho que queria assinalar é a necessidade de se organizar os trabalhos com a existencia de uma coordenação que assuma para si os riscos e responsabilidades de um eventual fracasso das lavouras, retirando da chefia do posto os problemas decorrentes desse fracasso, dando liberdade de ação tanto de um lado como de outro. Na experiencia desenvolvida tal divisão dos trabalhos gerava um espaço amplo para a atuação das duas partes — no caso, eu e a chefia do posto — junto ao grupo indígena, demonstrando ser de grande valia para o sucesso do empreendimento.

PSS. 597, p. 8/110

Para encerrar queria pedir-lhe que considere a possibilidade que estes guarani do sul de Mato Grosso — ao todo compõem uma população aproximada de 6.000 indios — têm de desenvolverem um trabalho já iniciado, trabalho que realizado com empenho apresenta todas as condições para se atingir a auto-determinação e a auto-gestão dos grupos Kaiowá e Ñandeva ao longo dos proximos anos.

Acreditando que as providencias possíveis serão tomada e esperando que os indígenas tenham esta "oportunidade", me despeço colocando-me à sua inteira disposição.

Cordialmente

RUBEN FERREIRA THOMAZ DE ALMEIDA

ALDEIA RAMADA,

SAUDAÇÕES.

ESPERANDO EU QUE V.S. SE ENCONTRE EM PLENO GÔZO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL, COMUNICO-LHE QUE A NOSSA COLHEITA de CEREAIS FOI UM VERDADEIRO FRACASSO, NADA CONSEGUIMOS, ACHO QUE FOI DEVIDO A SÊCA NOS ÚLTIMOS MESES, E TAMBÉM O PLANTIO FEITO FORA DE ÉPOCA; MAS CONTINUAREMOS TENTANDO ÊSTE ANO, DESDE QUE CONSIGAMOS SEMENTES E VERBA PARA MANUTENÇÃO DO PESSOAL; ESTOU CADA VEZ MAIS CONFIANTE NA MELHORIA de MINHA ALDEIA, JUNTAMENTE COM O MEU DIRETOR QUE TRABALHA MUITO; MESMO FALTANDO RECURSOS PARA UM MELHOR ATENDIMENTO, COMO SABE, ATÉ MESMO O TRANSPORTE DE UM DOENTE TORNA-SE PROBLEMÁTICO DEVIDO A DISTÂNCIA DAS CIDADES.

NA ESPECTATIVA DE SUAS NOTÍCIAS, FIRMAMO-NOS COM ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

+ Alba Lobo Castelão

Recebida em 5/5/77

PSS.597, p. 10/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Ao Sr. Diretor do DGPC

Para endereçamento

Em, 16.05.77

Ismarth de Araújo Oliveira
Presidente da FUNAI

PSS.597, p. 11/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Senhor Chefe da ASI,

Encaminho a V.Sa. cópia xerox de expediente encaminhado pelo economista RUBEM FERREIRA THOMAZ DE ALMEIDA, ao Exmo. Senhor Presidente da FUNAI, contratado pela FUNAI para efetuar levantamento sócio-econômico junto as comunidades indígenas, Kaiwá e Guarani (Ñandeva), na região de Grande Dourados, Sul de Mato Grosso.

Outrossim, esclareço que estamos solicitando ao economista em apreço, que nos informe a fonte dos recursos utilizada.

DGPC, 27 de maio de 1977.

MINTER - Fundação Nacional do Índio
Departamento Geral de Planejamento Comunitário

JOSE ALVES DE MELO
Diretor Substituto
Portaria n.º 652/D

Vide Memo
Nº 287/77/DGPC

Aguarde-se.
1-6-77.

João Bezerra de Mello
Ass Ch da ASI/FUNAI

PSS. 597, p. 12/110

M. I. - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

DE CGR NR 11 PLS 98 DT Ø1/Ø6 HS 1645
RECEBIDO DE PP128 ÀS Ø11654 POR PNF/JA

1 JUN 1977
DPI - FUNAI

CONTROLE Nº 95081

ENDEREÇO

CONFIDENCIAL DIR DGO/BSB

TEXTO E ASSINATURA

NR. Ø6/9.DR DE Ø1Ø677 - QUANDO NO CUMPRIMENTO ROTEIRO VISITAS AREAS INDIGENAS VG INFO VSA ANOTAMOS PRESENCA ECONOMISTA RUBEM TOMAS DE ALMEIDA NO PI TAQUAPERI VG AH QUEM VG EMBORA ALEGASSE ESTAR NO AGUARDO APROVACAO LEVANTAMENTO GT FUNAI/SUDECO AREA CAIUAH DE QUEM ERA CONSULTOR TECNICO VG LEMBRAMOS ET RECOMENDAMOS DA NECESSIDADE ESTAR MUNIDO COMPETENTE AUTORIZACAO SR PRES FUNAI PARA INGRESSO AREAS PT ACERCA ECONOMISTA RUBEM DIRIGIMOS VSA EM Ø4/Ø5/77 OF. NR. Ø8/9A.DR/77/CONFIDENCIAL PT - DEL. SUBST. 9A. DR

MINISTÉRIO DO INTERIOR - FUNAI
CÓPIA
Protocolo Sigiloso
Em 02/06/77
Nº 042/77
ASI

Junte-se
Brasília 3/6/77.

João Dezena de Souza
Aux Ch da ASI/FUNAI

PSS.597, p. 13/110

São Paulo, 6 de Julho de 1977

Prezado Senhor

Tendo em vista o Of. No. 065/77 - DGPC, informo este Departamento a fonte de recursos utilizada:

"Fundo Samuel"
Igreja Evangélica Reformada de São Paulo
R. Frei Gaspar, 954 - São Paulo
CGC 43.077.676/001

Saudações

Rubem F. T. de Almeida

Ilmo. Senhor
Diretor Substituto do
Departamento Geral de Planejamento Comunitário
FUNAI
Ed. Alvorada - 6o. andar.
Brasilia - DF

PSS 597, p. 14/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

MINISTÉRIO DO INTERIOR - FUNAI - ASS. DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
Protocolo Sigiloso
Em 15/07/77
Nº 583
$

Brasília - DF.

Memo. nº 287/77 - DGPC Em 13.07.77

Do Diretor do DGPC

Ao Senhor Chefe da ASI

Assunto encaminhamento (faz)

Senhor Chefe,

Encaminho a V.Sa., em anexo, cópia do Ofício s/nº de 06/07/77, emitido pelo economista RUBEM FERREIRA THOMAZ DE ALMEIDA, alusivo à carta (cópia xerox) do aludido economista, enviada a essa ASI no dia 30/05/77, conforme a guia de remessa nº 11463/DGPC.

Atenciosamente,

MINTER - Fundação Nacional do Índio
Departamento Geral de Planejamento Comunitário

JOSÉ ALVES DE MELO
Diretor Substituto
Portaria n.º 652/P

Junte-se
Em 05/7/77.

PSS.597, p. 15/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — **FUNAI**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Economista RUBEM FERREIRA THOMAZ DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 4368290, de 09/11/67, emitida pela SSP/SP, a atuar em favor dos índios Kaiwá dos Postos Indígenas Sassoró e Taquaperi , 9a. DR., durante o período do ano agrícola de 1977/78 (julho a março), podendo o mesmo transitar entre os índios dos referidos Postos, reunir com os índios visando a implantação de projeto agrícola de subsistência, acompanhar todas as fases do seu desenvolvimento, bem como financiar - sob sua responsabilidade - as despesas com o mesmo. É facultado ao referido Economista manter contatos com indígenas de outros Postos, visando a implantação de projetos semelhantes.

Brasília, 22 de julho de 1.977

ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente

Aut. Marcelo

PSS.597, p. 16/110

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Cultura

Gabinete do Secretário

São Paulo, 3 de abril de 1978

Ofício nº 307/78

Prezado Senhor

A Secretaria Municipal de Cultura, em colaboração com a Fundação Nacional do Índio, comemorará em 19 de abril o "Dia do Índio". O programa organizado para a realização desse evento consistirá:

. da apresentação de um espetáculo no Teatro Municipal, com a participação de um grupo de índios Xavantes exibindo suas danças típicas, seus trajes originais e seus costumes;

. de uma exposição de artesanato dos Xavantes, no saguão daquele teatro;

. de uma série de conferências alusivas ao acontecimento, no auditório da Biblioteca Pública Municipal "Mário de Andrade".

Fazendo a presente comunicação, e desejando esta Pasta dar o maior realce possível a essa iniciativa, temos a grata satisfação de convidar Vossa Senhoria para proferir uma das palestras.

Adiantamos que, no caso de Vossa Senhoria nos honrar com a sua participação, esta Secretaria providenciará, de imediato, o fornecimento de passagem aérea (ida/volta), que poderá ser retirada na Agência Varig dessa Capital.

Agradecendo a atenção e no aguardo de uma manifestação favorável, aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e consideração.

SÁBATO ANTÔNIO MAGALDI
Secretário Municipal de Cultura

Ao Senhor
Marco Antonio de Carvalho
DGPC - Edifício Alvorada
Funai - Setor Comercial Sul - Brasília

PSS.597, p. 17/110

SEMANA DO ÍNDIO

15 de abril / 19 de abril de 1 978

Local: Biblioteca Municipal - Mário de Andrade

Dia 16 de abril/78 - Domingo (20:00 horas)

ESTATUTO DO ÍNDIO = TUTELA E EMANCIPAÇÃO

Coordenador - Carmem Junqueira

Dalmo Dallari	- USP - Direito
Carmem Junqueira	- PUC - S.P.
Egon Chaden	- USP
General Ismarth	- Funai
Orlando Villas Boas	- Antropologo

Dia 17 de abril/78 - Segunda-feira (20:00 horas)

TERRA - ANO NACIONAL DA DEMARCAÇÃO

Coordenador - Mércio Gomes

Antony Seeger	- Museu Nacional
Mércio Gomes	- Antropologo DCS - IFCH - UNICAMP
Dom Thomaz Balduino	- CIMI (Conselho Indigenista Missionári
Eduardo Viveiros de Castro	
D. Pedro Casaldaglia	

Dia 18 de abril/78 - Terça-feira (20:00 horas)

PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Coordenador - Rubem Thomaz de Almeida

Rubem Thomaz de Almeida	- Antropologo Kauwa Guarani
Antonio Carlos Magalhães	- " Parakanã
Yara Ferraz	- Antropologa - USP
Marco Antonio de Carvalho	- Funai - Departamento Geral de Operaçõ
Cláudio dos Santos Romero	- Funai - Responsável pelo projeto Xavante
Gilberto Azanha	-

Dia 19 de abril/78 - quarta-feira (18:00 horas)

EDUCAÇÃO - VÁRIOS PROJETOS DESENVOLVIDOS NESTA ÁREA

Coordenador - Pedro Agostinho dos Santos

Aracy Lopes da Silva	- USP
Pedro Agostinho dos Santos	- Univ. Federal da Bahia
Rafael Meneses Bastos	- Depto. de Educação da Funai
Aryon Dall'ignia Rodrigues	- Instituto de Estudos da Linguagem Unicamp

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI

R

– referido cidadão participou debates junto Res. Thomaz Baldino e D. Casoldáliga.

AUTORIZAÇÃO

ASI/FUNAI
N.º 352 178
EM 27/04/78

Autorizo o Economista e Antropólogo RUBEM THOMAZ DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 4368290, de 09/11/67, emitida pela SSP/SP, a atuar em favor dos índios Kaiwá dos Postos Indígenas Sassoró, Taquaperi e Pirajuí, 9ª DR., durante o período do ano agrícola de março/78 a abril/79, podendo o mesmo transitar entre os índios dos referidos Postos, reunir com os índios visando a implantação de projeto agrícola de subsistência, acompanhar todas as fases do seu desenvolvimento, bem como financiar - sob sua responsabilidade- as despesas com o mesmo. É facultado ao referido Antropólogo manter contatos com indígenas de outros Postos, visando a implantação de projetos semelhantes.

Brasília, 30 de março de 1.978.

ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente

Ao Sr. Asta. Leg.
20-4-78.

João Bezerra de Mello
Asse Ch da ASI/FUNAI

Pasta de Rubens

PSS.597, p.10/10
06-10-78

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CONTRATAÇÃO Nº074/78, DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E O ANTROPÓLOGO RUBEM FERREIRA THOMAZ DE ALMEIDA.

Por este instrumento particular a Fundação Nacional do Índio, instituida de conformidade com a lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, com sede e foro em Brasília, DF, aqui chamada abreviadamente FUNAI, neste ato representada por seu Presidente ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA, contrata os serviços técnico-profissionais do antropólogo RUBEM FERREIRA THOMAZ DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, licenciado em Ciências Econômicas e Ciências Sociais, portador da Carteira de Identidade nº RG 4.368.290, expedida em 09.11.67 pelo SISSP -SP, e do CIC 755018728/20, residente e domiciliado na Rua Cristovão Pereira nº 1834, São Paulo - Capital, doravante denominado contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente contrato é a execução pelo contratado de pesquisa e levantamento antropológicos sobre situação do agrupamento de índios Kaiowá, recentemente transferidos para a Reserva Indígena Kadiwéu (MS), e a proposição de medidas para solução dos problemas que afetam aquêle grupo indígena.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações do Contratado

Obriga-se o contratado, por força do presente contrato a:

a) Submeter-se à orientação e determinação emanadas da Presidência da FUNAI e do seu Departamento Geral de Planejamento Comunitário, ao qual ficará tècnicamente subordinado durante a vigência deste contrato, em razão da natureza dos trabalhos a serem executados.

b) Fornecer à FUNAI um relatório final das atividades aqui contratadas impreterivelmente até 31 de outu

PSS 597, p. 20/110

outubro do corrente ano, e que deverá ser entregue após a conclusão dos trabalhos ora contratados e posteriormente, cópias de outros trabalhos que venham a ser por ele realizados em decorrência dos trabalhos a que ora se propõe proceder.

c) Somente fazer uso dos resultados obtidos em decorrência dos trabalhos ora contratados, após cumprida a obrigação contida na letra "b" desta cláusula.

d) Assumir todas as despesas necessárias à execução dos trabalhos técnico-profissionais ora contratados, inclusive passagens, transportes na área de serviço, alimentação e pousada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações da FUNAI

Obriga-se a FUNAI pagar ao contratado, a importância de CR$ 25.758,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e oito cruzeiros) pelos serviços ora contratados a ser efetivada em uma só parcela, por ocasião da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas com o presente contrato correrão à conta do Programa: Assistência, Subprograma: Assistência aos Silvícolas; Atividade: 81.484.2554 - Estudos e Pesquisas para integração do índio; Elemento de Despesas: 3130 - Serviços de Terceiros, cobertas pelo empenho nº 1545, de 06/10/1978.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo

O prazo de duração deste contrato será de vinte e cinco (25) dias, contados de 6 a 31 de outubro de 1978, data em que o mesmo terminará, independentemente de qualquer notificação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades

A não execução dos serviços ora contratados obrigará ao contratado a restituir, de imediato, aos cofres da FUNAI a quantia recebida, acrescida de juros de mora e correção monetária, a partir da data de concessão, sem prejuízo de procedimentos judiciais que esta achar por bem adotar, inclusive rescisão deste contrato salvo decorrente de motivo de força maior, devidamente comprovado, a juizo da FUNAI.

PSS. 597, p. 21/110

CLÁUSULA SEXTA

Aplicam-se subsidiáriamente ao presente contrato as normas insertas no título V, capítulo IV, Seção II do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em quatro (04) vias de igual teor e para um só fim na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília, 06 de outubro de 1978

ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente

RUBEM FERREIRA THOMAZ DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

José Maimubo dos Santos Neto

Mauro Antônio de Carvalho

EM TEMPO: Fica suprimido o item "c" da cláusula segunda.

Ismarth de Araújo Oliveira
PRESIDENTE

PSS.597, p. 22/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Cópia
ASI/FUNAI
N.º 5401 78
EM 19/10/78

Brasília - D. F.

...MEMO Nº 277/DGO. Em, 18/10/78

Do : Assistente Nestor da Silva

Ao : Diretor do DGO

Assunto : Relatório Sucinto

1 - ciente.
2 - ao Sr Presidente para conhecimento e, solicitar da retificação ao DGO, para se acompanhar.
3 - atenciosa solicitação dos demais membros do grupo solicitar ao Antropólogo [illegible] referido comissão [illegible] ao DGO
19/10/78.

Senhor Diretor,

1 - Informo a V.Sª que na recente visita que realizei à área da 9ªDR, constatei, na Reserva Indígena BODOQUENA/MS, que os índios que para ali foram removidos, originados da Fazenda Mate Laranjeira, estavam satisfeitos com o novo local, inclusive em conversa mantida com eles, declararam que a área de Bodoquena lhes oferecia melhores condições de vida, em face das plantações de banana, feijão e café deixadas pelos intrusos retirantes, além da aguada de que dispõe o local onde estão.

2 - Entretanto, com a visita realizada na área, pelo Antropólogo - Rubens Ferreira Tomaz de Almeida, que se fez acompanhar do sr. Alaim Moreau, conseguiram esses elementos colocar dúvidas nos referidos índios (cerca de 121), quanto à inconveniência de sua transferência da Fazenda Mate Laranjeira, apelando, inclusive, pelo fato de os espiritos de seus antepassados terem ficado na antiga área, para onde deveriam retornar.

Ao retirar-me da área Bodoquena, parecia-me acertada a medida adotada pelo Delegado da 9ªDR, visto que caracterizaria uma ocupação da área desentrusada.

Acrescente-se ainda, que os índios Kadiwéos receberam espontaneamente os novos companheiros com alegria e acatamento.

Atenciosamente

Nestor da Silva
Assistente - DGO

NS/aasa.

PSS. 597, p. 23/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Ao Sr. Diretor do DGD

1) Circule.

2) Quanto à proposição de retirada da comissão do Antropólogo Rubens, esta Presidência não tem condições de fazê-lo, baseado em suspeitas ou previsões, conforme o Cel. Nestor nos presenteou o fato relatado. Competirá aos elementos do DGD integrantes da comissão verificarem se os índios foram ou não influenciados pelo Antropólogo a mudarem de idéia e, caso as suas presenças evitarem qualquer outra influência que retire a livre iniciativa dos índios.

Em, 18.10.78

Ilegível

Osmarth de Araújo Oliveira
Presidente da FUNAI

PSS.597, p. 94/110

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

DE CGR NR 54 PLS 30 DT 1910 HS 1850
RECEBIDO DE PP1238 2010 ÀS 0913 POR LS IV

DGO CONFIDENCIAL ASI

- MINTER - BRASÍLIA - DF

PP1238 EL.

CONTROLE Nº 103526

ENDEREÇO

TEXTO E ASSINATURA

S/N DE 191078 PT
CONFORME INFORMACCOES DR VG SR ALAIR MONROE NAO POSSUE AUTORIZACCAO INGRESSO AREAS INDIGENAS PT INFO VS REFERIDO SENHOR FEZ SE ACOMPA HAR ANTROPOLOGO RUBENS AREA PI DIVERSAS OCASIOES VG INTERFERIN DO ATIVIDADES REFERIDO POSTO PT DIANA 9A DR ///-///

Da Presidente
Providenciar despacho
do baranja (PS 545/78)

ASI/FUNAI
Nº 968/78
EM 24/10/78

V.

Pasta de Rubem Thomaz PSS.597, p. 25/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA CIENTÍFICA EM ÁREA INDÍGENA Nº 046/80

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI), em conformidade com o disposto no art. 1º, item VII, da Lei nº 5.371, de 05.12.67, no art. 2º, item VII, dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 68.377, de 19.03.71 e na Portaria nº 447/N, de 12 de setembro de 1977 e ouvido o Diretor do Departamento Geral de Planejamento Comunitário da FUNAI autoriza o ingresso do Antropólogo CELSO SHITOSHI AOKI, da Universidade de São Paulo (USP), em área indígena Guarani-Kaiwoá e Guarani-Nandeva nas aldeias de Takuapiry, Sassoró, Jakare'y e Piraju'y, na região da Grande Dourados, 9a. DR, para continuar pesquisas etnológicas e científicas na área indígena, bem como participar como promotor social no "Projeto Kaiwoá-Nandeva" (Coordenado pelo Antropólogo e Economista RUBEM FERREIRA THOMAZ DE ALMEIDA), no período de 18 de agosto de 1980 a 18 de agosto de 1982, observando as seguintes condições:

a) ter a seu cargo toda a responsabilidade pelo transporte, alojamento e alimentação em área indígena;
b) não interferir na vida tribal, nem na Administração do órgão;
c) comunicar à sede da FUNAI, em Brasília, com urgência, qualquer ocorrência grave (atritos, doenças etc.) constatada na(s) aldeia(s);
d) fornecer a esta Fundação relatório, cópia de artigos, tese, comunicações, conferências e publicações, resultantes dos trabalhos realizados em campo;
e) entregar à FUNAI espécimes etnográficos raros, inexistentes no Museu do Índio;
f) retirar-se da área antes do prazo previsto, caso venha(m) a contrair qualquer moléstia transmissível;
g) cumprir as condições acima estipuladas.

Brasília, 22 de agosto de 1980.

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA
Presidente

Assinatura do requerente:
Data:
(Processo FUNAI/ BSB / 0958 / 79)

DGPC/rmcd.

Mod. 116

PSS.597, p.96/110 Pasta de Rubens Thomaz

45/80

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA CIENTÍFICA EM ÁREA INDÍGENA Nº 045/80

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI), em conformidade com o disposto no art. 1º, item VII, da Lei nº 5.371, de 05.12.67, no art. 2º, item VII, dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 68.377, de 19.03.71 e na Portaria nº 447/N, de 12 de setembro de 1977 e ouvido o Diretor do Departamento Geral de Planejamento Comunitário da FUNAI autoriza o ingresso da Sra. MARTA MARIA A. THOMAZ DE ALMEIDA, Antropóloga da Universidade de São Paulo, na área dos Índios Guarani-Kaiwoá e Guarani-Nãndeva (PIs: Takuapiry, Sassoró, Ja Kare'y e Piraju'y, na 9a. DR), para continuar realizando pesquisas etnográficas e lingüísticas, bem como para atuar em programa de alfabetização para aquelas comunidades, auxiliando no "Projeto Kaiowá-Nandeva, o Antropólogo e Economista RUBEM FERREIRA THOMAZ DE ALMEIDA (seu esposo), no período de 18 de agosto de 1980 a 18 de agosto de 1982, observando as seguintes condições:

a) ter a seu cargo toda a responsabilidade pelo transporte, alojamento e alimentação em área indígena;
b) não interferir na vida tribal, nem na Administração do órgão;
c) comunicar à sede da FUNAI, em Brasília, com urgência, qualquer ocorrência grave (atritos, doenças etc.) constatada na(s) aldeia(s);
d) fornecer a esta Fundação relatório, cópia de artigos, tese, comunicações, conferências e publicações, resultantes dos trabalhos realizados em campo;
e) entregar à FUNAI espécimes etnográficos raros, inexistentes no Museu do Índio;
f) retirar-se da área antes do prazo previsto, caso venha(m) a contrair qualquer moléstia transmissível;
g) cumprir as condições acima estipuladas.

Brasília, 22 de agosto de 1980.

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA
Presidente

Assinatura do requerente:

Data:

(Processo FUNAI/ BSB / 0417 / 80)

DGPC/rmcd.

Mod. 116

PSS. 597, p. 97/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

AUTORIZAÇÃO Nº 012 /80 - PRES

Autorizo os pesquisadores abaixo relacionados: Profa. Dra. LUX VIDAL - Universidade de São Paulo, Profa. Dra. ARACY LOPES DA SILVA - Universidade de São Paulo, Profa. Dra. CARMEM JUNQUEIRA - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, RUBEM FERREIRA THOMAS DE ALMEIDA - Universidade de São Paulo, DOMINIQUE TILKIN GALLOIS - Universidade de São Paulo, Prof. Dr. MÉRCIO PEREIRA GOMES - Universidade Estadual de Campinas, MAURIZZIO GNERRE - Universidade Estadual de Campinas, HELENA FANY PANTALEONI RICARDO - Universidade Estadual de Campinas, Prof. EDUARDO BATALHA VIVEIROS DE CASTRO - Museu Nacional do Rio de Janeiro, Prof. CARLOS ALBERTO RICARDO - Universidade Estadual de Campinas, a terem livre acesso aos arquivos da FUNAI em Brasília, Delegacias Regionais, Ajudâncias e Museu do Índio, no período de 16/01 a 16/08/1980.

Os aludidos pesquisadores deverão apresentar à FUNAI relatório resultante dos trabalhos realizados.

Brasília, 15 de fevereiro de 1.980.

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA
= Presidente =

Pedro Paulo

Mod. 117

Fss. 597, p 28/110

MINTER - FUNDAÇAO NACIONAL DO [redacted]O

RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

DE CGRANDE NR 26 PLS 58 DT 08.05 HS 0740

RECEBIDO DE CGR 08.05 AS 0755 POR AF/PL

ENDEREÇO: DIR DGO/BSB

MINTER - FUNAI BRASÍLIA - DF

08 MAI 1981

CONTROLE Nº 68799

TEXTO E ASSINATURA

NR 454/9A/DR DE 07.05.81 -
SOLICITO AUTORIZACAO PARA DESLOCAR AH ESSA SEDE VG AFIM TRATAR SEGUINTES ASSUNTOS BIPTS (1) SITUACAO FUNDIARIA PI PANAMBI VG (2) PLANO SEGURANCA NA AREA/ FAZENDA MATE-LARANJEIRA. VG (3) CURSO FORMACAO MONITORES SAUDE VG (4) PLANO SOBRE. INFRAESTRUTURA PIS 9A/DR VG (5) PROJETO PKN DO ANTROPOLOGO RUBEM ET (6) ASSUNTOS SIGILOSOS NA ASI PT SDS AMARO B. FERREIRA DEL 9A/DR CGR ()()()()()()()()

FUNAI-DGO
Entrada:
Horário:
Envio-se:
Rubrica:

Fss. Seal
Despacho
Dar conhecimento à DGPI (1, 2) à DT (3) - DGO (4), Antropólogo (5) ASI (6).

José Antônio Silveira
Diretor do DGO

Pss.597, p.29/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA CIENTÍFICA EM ÁREA INDÍGENA Nº 045/80

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI), em conformidade com o disposto no art. 1º, item VII, da Lei nº 5.371, de 05.12.67, no art. 2º, item VII, dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 68.377, de 19.03.71 e na Portaria nº 447/N, de 12 de setembro de 1977 e ouvido o Diretor do Departamento Geral de Planejamento Comunitário da FUNAI autoriza o ingresso da Sra. MARTA MARIA A. THOMAZ DE ALMEIDA, Antropóloga da Universidade de São Paulo, na área dos Índios Guarani-Kaiwoã e Guarani-Nãndeva (PIs: Takuapiry, Sassoró, Ja Kare'y e Piraju'y, na 9a. DR), para continuar realizando pesquisas etnográficas e lingüísticas, bem como para atuar em programa de alfabetização para aquelas comunidades, auxiliando no "Projeto Kaiowá-Nandeva, o Antropólogo e Economista RUBEM FERREIRA THOMAZ DE ALMEIDA (seu esposo), no período de 18 de agosto de 1980 a 18 de agosto de 1982, observando as seguintes condições:

a) ter a seu cargo toda a responsabilidade pelo transporte, alojamento e alimentação em área indígena;
b) não interferir na vida tribal, nem na Administração do órgão;
c) comunicar à sede da FUNAI, em Brasília, com urgência, qualquer ocorrência grave (atritos, doenças etc.) constatada na(s) aldeia(s);
d) fornecer a esta Fundação relatório, cópia de artigos, tese, comunicações, conferências e publicações, resultantes dos trabalhos realizados em campo;
e) entregar à FUNAI espécimes etnográficos raros, inexistentes no Museu do Índio;
f) retirar-se da área antes do prazo previsto, caso venha(m) a contrair qualquer moléstia transmissível;
g) cumprir as condições acima estipuladas.

Brasília, 22 de agosto de 1980.

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA
Presidente

Assinatura do requerente:
Data:
(Processo FUNAI/ BSB / 0417 / 80)
DGPC/rmcd.

Mod. 116

PSS.597, p.30/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA CIENTÍFICA EM ÁREA INDÍGENA Nº 046/80

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI), em conformidade com o disposto no art. 1º, item VII, da Lei nº 5.371, de 05.12.67, no art. 2º, item VII, dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 68.377, de 19.03.71 e na Portaria nº 447/N, de 12 de setembro de 1977 e ouvido o Diretor do Departamento Geral de Planejamento Comunitário da FUNAI autoriza o ingresso do Antropólogo CELSO SHITOSHI AOKI, da Universidade de São Paulo (USP), em área indígena Guarani-Kaiwoá e Guarani-Ñandeva nas aldeias de Takuapiry, Sassoró, Jakare'y e Piraju'y, na região da Grande Dourados, 9a. DR, para continuar pesquisas etnológicas e científicas na área indígena, bem como participar como promotor social no "Projeto Kaiwoá-Ñandeva" (Coordenado pelo Antropólogo e Economista RUBEM FERREIRA THOMAZ DE ALMEIDA), no período de 18 de agosto de 1980 a 18 de agosto de 1982, observando as seguintes condições:

a) ter a seu cargo toda a responsabilidade pelo transporte, alojamento e alimentação em área indígena;
b) não interferir na vida tribal, nem na Administração do órgão;
c) comunicar à sede da FUNAI, em Brasília, com urgência, qualquer ocorrência grave (atritos, doenças etc.) constatada na(s) aldeia(s);
d) fornecer a esta Fundação relatório, cópia de artigos, tese, comunicações, conferências e publicações, resultantes dos trabalhos realizados em campo;
e) entregar à FUNAI espécimes etnográficos raros, inexistentes no Museu do Índio;
f) retirar-se da área antes do prazo previsto, caso venha(m) a contrair qualquer moléstia transmissível;
g) cumprir as condições acima estipuladas.

Brasília, 22 de agosto de 1980.

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA
Presidente

Assinatura do requerente:
Data:
(Processo FUNAI/ BSB / 0958 / 79)

DGPC/rmcd.

Mod. 116

Pss. 597, p. 31/110

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
- 9ª DELEGACIA REGIONAL -

958119

138

RELATÓRIO DE ATUAÇÃO DO PROJETO KAIWÁ KHANDEVA PI SASSORÓ

ATUALMENTE ESTÃO ATUANDO DIRETAMENTE NA ÁREA DO POSTO INDIGENA SASSORÓ, O SR. CELSO AOKI, O SR. PAULO PEPI, O SR. ISRAEL BERNARDO E O ANTROPÓLOGO RUBEM TOMAS DE ALMEIDA. NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS O SR. RUBEM NÃO TEM COMPARECIDO NA ÁREA EXCETO POR OCASIÃO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DENTRO E FORA DA ÁREA INDIGENA. PORTANTO, EXERCE MAIOR PRESENÇA IDEÓLÓGICA QUE FÍSICA.

DESDE 1.980, ANO EM QUE ASSUMI O POSTO, NÃO VI OUTRA COISA EM TERMOS DE TRABALHO QUE VÁ ALÉM DE UMA PÁLIDA ADESÃO PELOS INDIOS AO SEU MODÊLO DE ROÇAS E ASSIM MESMO POR FORÇA DE UMA INTENSA CAMPANHA DE SUGESTIONAMENTO QUE CONSISTE EM UM PATERNALISMO INCONSEQUENTE. SEU MODÊLO DE ROÇAS, CHAMADAS POR ELES "KOKWÊ-GUASSÚ", SE TRADUS PELA FORMAÇÃO DE GRUPOS, GERALMENTE COM VÍNCULOS FAMILIAR, LIDERADOS POR UM INDIO GERALMENTE DE ESTRUTURA ECÔNOMICA MAIS ELEVADA, SENDO QUE ESSE LIDER CABEÇANTE DO GRUPO RECEBE A MISSÃO DE FAZER ROÇA COLETIVA, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO. RECEBE DO PKN AS "PROVISTAS" QUE SÃO ALIMENTOS DESTINADOS A MANTÊ-LOS DENTRO DA ROÇA DURANTE O PERÍODO DAS PLANTAÇÕES. DISTRIBUI TAMBEM ALGUMAS FERRAMENTAS MANUAIS. ACONTECE QUE OS ALIMENTOS SÃO DE PÉSSIMAS QUALIDADE E QUANTIDADE INSUFICIENTE PARA TÔDAS AS FAMILIAS, ACRÉSCIDO AINDA DO FATO QUE OS CABEÇANTES NÃO DISTRIBUEM AS MERCADORIAS RECEBIDAS PREFERINDO GUARDÁ-LAS PARA SI OU AJUDAR UM PARENTE MAIS PRÓXIMO. ISSO CAUSA O DESCONTENTAMENTO DOS MEMBROS DO GRUPO FAZENDO-OS A ABANDONAR OS REFERIDOS CABEÇANTES E PREFERINDO SUAS ROÇAS PARTICULARES DESVINCULADOS DO PROJETO OU VÃO PARA A CHANGA FORA DA ALDEIA. COMO NÃO HÁ FISCALIZAÇÃO OU NENHUMA EXIGÊNCIA POR PARTE DO PKN, ESSES CABEÇANTES SE TORNAM A CADA DIA MAIS PODEROSOS EM DETRIMENTO DOS DEMAIS PARTICIPANTES, FAZENDO APARECER NO SEIO DA COMUNIDADE MAIS UMA FORMA IMPOSTA DE LIDERANÇA ECONÔMICA, CAUSANDO COM ISSO A CONSTANTE INSTABILIDADE POLÍTICA INTERNA PELO FATO DAS LIDERANÇAS CONVENCIONAIS, OU SEJA, AQUELAS DE ORIGEM DE DENTRO DA COMUNIDADE SE SENTIREM AMEAÇADAS NO PODER. COMO DISSE ANTERIORMENTE, A ESCOLHA DOS CA

Mod. 126 - 210x297

continua . . .

Pss.597, p.32/110

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
= 9ª DELEGACIA REGIONAL =

BEÇANTES É ELI TISTA PORQUE SÃO ESCOLHIDOS PARA PARTICIPAREM DO PROJETO SOMENTE INDIVÍDUOS QUE NA REALIDADE JÁ SÃO, DE CERTA FORMA, AUTO-SUFICIENTES OU A ESCOLHA TAMBEM RECAI SÔBRE ALGUM LIDER POLÍTICO ATUANTE, ISSO CAUSA UMA SELETIVIDADE DOS PARTICIPANTES SENDO QUE OS DEMAIS FICAM PRIVADOS DE PARTICIPAR DO REFERIDO PROJETO. A DESINTEGRAÇÃO DO GRUPO CAUSA O "ENREQUECIMENTO" DO CABEÇANTE QUE POR SUA VEZ LEVA-O A NÃO NECESSITAR DO TRABALHO PARA SOBREVIVER, LIMITANDO-SE APENAS A MANTER UMA PEQUENA ROÇA A TITULO DE DEMONSTRAÇÃO. ISSO SATISFAZ OS OBJETIVOS DO PKN QUE É O DE PERMANECER NA ÁREA INDIGENA PARA, POR SUA VEZ, SE MANTEREM NO EMPRÊGO. ALIÁS SEU RACIOCÍNIO É BASTANTE INTELIGENTE.: FAZENDO-SE LÍDERES OU MANIPULANDO-OS ATRAVÉS DA OFERTA DE VANTAGEM ECONÔMICA FAZEM COM QUE OS MESMOS VENDAM UMA IMAGEM SIMPÁTICA E PATERNAL DO PKN À COMUNIDADE EM GERAL. ORA, TENDO O RESPALDO DESSES LÍDERES LOGO TERÃO UMA CERTA ACEITAÇÃO DA COMUNIDADE ENVOLVIDA DIRETA OU INDIRETAMENTE, E CONSEQUENTEMENTE ESTARÃO GARANTIDOS SUAS PERMANÊNCIA. QUANDO EM DETERMINADAS OCASIÕES EM QUE A IMAGEM DO PKN FICA DESGASTADA ELES USAS UM ARTIFÍCIO MUITO SIMPLES E EFICIENTE, PROMOVENDO FESTAS COM CHURRASCOS, XIXA, GUAIRÉ E OUTRAS BEBIDAS, FINANCIADAS POR ÊLES POSSIVELMENTE COM RECURSOS DO PRÓPRIO PROJETO DESVIANDO ASSIM SUAS FINALIDADES QUE É ATUAÇÃO PURAMENTE NA ÁREA AGRÍCOLA. A POLITIZAÇÃO DO INDIO POR PARTE DO PKN É EVIDENTE. BASTA PROCURMOS UM MEMBRO ANTIGO DO PROJETO PARA VERIFICARMOS O QUANTO É INFLUENCIADO A RESISTIR E MESMO RECUSAR QUALQUER PROPÓSITO ADVINDO DA FUNAI. SÃO EFICENTÍSSIMOS NAS EXIGÊNCIAS DE SEUS DIREITOS E SEVEROS CRÍTICOS AOS ASSUNTOS QUE SE JULGAM ENTENDIDOS E DA COMPETÊNCIA DA FUNAI. MAS É FÁCIL RECONHECERMOS ESSAS RESISTÊNCIAS E CRITICAS "PROGRAMADAS" PELO FATO DE NÃO USAREM IDÉIAS PRÓPRIAS E SEMELHANTES AS DO PKN E DIFICILMENTE RESISTIRIAM A UMA INVESTIGAÇÃO MAIS PROFUNDA DA ORIGEM DAS REFERIDAS IDÉIAS. UM EXEMPLO RECENTE DE CRÍTICAS INFLUENCIADAS É QUE, EM 1.981, ATENDENDO E VERIFICANDO A GRANDE NECESSIDADE DE INTRODUÇÃO DE UM PROJETO AGRÍCOLA NA ÁREA PARA BENEFICIAR A MAIORIA DA COMUNIDADE E NÃO SOMENTE AOS PRIVILEGIADOS, FOMOS SURPREENDIDOS COM A DIFUSÃO DE UM BOATO "DIRIGIDO" QUE OS PROJETOS DA FUNAI

ASS.597, p. 33/110

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
= 9ª DELEGACIA REGIONAL =

NÃO TINHAM SEQUENCIA, QUE IRIA DURAR SOMENTE UM ANO E QUE ERA PARA EXPLORAR O ÍNDIO, REALMENTE FICARAM DESE SPERANÇOSOS COM A INTRODUÇÃO DO PROJETO. REALMENTE FIQUEI MUITO RECEOSO DE NÃO CONVENCÊ-LOS DO CONTRÁRIO. MAS FINALMENTE FICAMOS TRANQUILOS QUANDO O PROJETO FOI APROVADO CONFORME O PRÉ-ESTABELECIDO. HOJE, MUITOS EX-PARTICIPANTES DO PKN ESTÃO PARTICIPANDO DO PROJETO DA FUNAI E COM RESULTADOS FAVORÁVEIS.

EM RESUMO, SOU CONTRÁRIO A PERMANÊNCIA DÊSTE PROJETO NA ÁREA MESMO PORQUE SAIRAM DOS OBJETIVOS DE ATUAÇÃO AUTORIZADA PELA FUNAI, QUE SÃO NA ÁREA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AGRICOLA, SENDO QUE SOMENTE NA ÚLTIMA É QUE EXISTE ALGO SENDO FEITO.. A MAIOR ATUAÇÃO DO REFERIDO PROJETO TEM SIDO O DESISTIMULO AO INDIO PARA O ACESSO A UMA TECNOLOGIA MAIS EFICIENTE PARA A AGRICULTURA PELO FATO QUE SE ISSO FOR REALMENTE EXIGIDO PELOS INDIOS ÊLES JAMAIS TERIAM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE FINANCIAR AS AQUISIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O MELHORAMENTO DO NÍVEL DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA. COMO HÁ UMA TENDÊNCIA DO ÍNDIO PROCURAR DESENVOLVER-SE E APRENDER METÓDOS MAIS ADQUADOS PARA O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, ÊLES LANÇAM MÃO DO RECURSO DE DIFAMAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE TUDO QUE A FUNAI REALIZA PARA ESSE FIM PARA EVITAR A COMPETITIVIDADE COM O REFERIDO ÓRGÃO, QUE CERTAMENTE O RESULTADO SERIA ADVERSO PARA ELES.

COMO A FUNAI JÁ EXECUTA PROJETO AGRÍCOLA NA ÁREA E TEM ACEITAÇÃO DA MAIORIA DA COMUNIDADE NÃO VEJO MOTIVO DA EXISTÊNCIA DE UM PROJETO PARALELO QUE EM SEIS OU SETE ANOS DE ATUAÇÃO NÃO TROUXE MELHORAMENTOS À COMUNIDADE EM GERAL MAS SÒMENTE A ALGUNS E QUE NÃO CONSTITUI UM BENEFÍCIO JÁ QUE TORNA O ÍNDIO MAIS DEPENDENTE E ENCAPACITADO PARA ADQUIRIR À AS SIMILAÇÃO DOS METÓDOS E TÉCNICAS PARA O MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DA ÁREA E MELHORAMENTO DO SEU PADRÃO DE VIDA.

NAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NUNCA EXISTIU NENHUM TRABALHO. NA ÁREA DE PESQUISA TAMBEM NUNCA APRESENTARAM UM TRABALHO CIENTÍFICO.

PORTANTO, SENHOR DELEGADO, ESSA É A MINHA OPINIÃO À RESPEITO.

Mod. 12

[illegible] ANTONIO [illegible]
CHEFE DO PI SATÉRE 6

PSS. 597, p. 34/110

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PROT.
FLS.
Brasília - D.F.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
GABINETE DO PRESIDENTE

I N D I C E

I - Introdução
II - Das Denúncias
III - Da Apuração
IV - Causas e Responsabilidades
V - Ingerências de Pessoas, Grupos eou Entidades
VI - Conclusão

Depoimentos

VII - Amaro Barbeitas Ferreira
VIII - Valter Netto
IX - Alceu Cotia Mariz
X - Edson Moraes Machado
XI - Jorge Gomes Amorim
XII - Manoel Nunes de Freitas
XIII - Luiz Rogério Pereira
XIV - Henrique Sérgio Bunger
XV - Narciso da Silva Relampo
XVI - Pancho Romero
XVII - Rafael Eduardo
XVIII - Clementino Silva
XIX - Martim Caiuá

Documentos

XX - Fotografias (28)
XXI - Relatórios Diversos
XXII - Credenciais
XXIII - Boletim GTME 1
XXIV - Cadeia Dominial

Brasília, 08 de outubro de 1980

LOURIVAL SILVESTRE SOBRINHO
Presidente

PSS.597, p.35/110

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PROT.
FLS.
Brasília - D.F.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
GABINETE DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

I - Introdução

Através da Portaria nº 825/E, de 12/09/80, Vossa Excelência houve por bem, designar-nos para, em Comissão, apurar os fatos denunciados por JOEL DE OLIVEIRA (fls. 1/3), e depois, pela Pesquisadora MOEMA QUADROS VON ATZINGEN, do DGO (fls. 4), contra o Antropólogo RUBEM THOMAS DE ALMEIDA, da USP, por atuações consideradas incompatíveis aos trabalhos desenvolvidos pela FUNAI junto aos nossos silvícolas da Grande Dourados, contrariando diretrizes emanadas desta Fundação, no que vem, em muito, gerando incompreensão e tensões para com a sociedade envolvente.

II - Das Denúncias

Inicialmente, as denúncias formalizadas pelo ex-Delegado da FUNAI em Campo Grande - MS, Dr. JOEL DE OLIVEIRA, que referiu-se à política desenvolvida pelo Economista e Antropólogo RUBEM THOMAS DE ALMEIDA, por influenciar as comunidades indígenas locais, com ideologia e conceitos divergentes dos emanados da FUNAI, fazendo-os acreditarem em direitos de ocùpação e consequente usufruto da terra, onde a propriedade está sob poder de terceiros, tituladas pelo Governo do Estado e ratificada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

A pesquisadora do DGO, MOEMA QUADROS VON ATZINGEN, ao analisar o relatório do então Delegado da 9ª DR, JOEL DE OLIVEIRA (Of. 465/79), sugeriu fosse objeto de estudos, as atividades desenvolvidas pelo Antropólogo RUBEM junto às comunidades indígenas da Grande Dourados, inclusive, o credenciamento fornecido pela FUNAI, pois, segundo seu entendimento, o trabalho levado a efeito pelo mencionado Antropólogo, gerava problemas e incompreensões entre índios e fazendeiros.

PSS.597, p. 26/110

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PROT.
FLS.
02
Brasília - D.F.

III - **Da Apuração**

Diante das observações feitas pela Pesquisadora Moema, o Diretor Substituto do DGO, em 30/08/79, as submeteu ao Senhor Superintendente Administrativo da FUNAI, Dr. PEDRO PAULO FATORELLI CARNEIRO, à guisa de adoção de medidas, visando a instituição de um grupo de trabalho, com a participação de servidores da 9ª DR, para identificar antigas terras indígenas, habitadas pelos índios CAIUÁ/GUARANI, dentro dos limites da fazenda Laranjal.

Como primeiro andamento, foi por ordem daquela Superintendência, mandado anexar aos autos, o processo nº FUNAI/BSB/3350/79, cuja origem era da Equipe de Pastoral Indigenista da Diocese de Dourados, apresentando um relatório onde abordavam problemas enfrentados por índios CAIUÁ, residentes em terras "pretendidas" pela fazenda Paraguassú, em Amambai - MS.

Em seguida, a Superintendência autorizou a constituição de um grupo de trabalho destinado à proceder a eleição da área dos índios CAIUÁ, do PI Pirajui, sob jurisdição da 9ª DR, o que efetivamente foi cumprido com a designação de Comissão, através da Portaria nº 641/E, de 08/11/79, presidida pelo Antropólogo do DGPC, CLÁUDIO DOS SANTOS ROMERO, que não apresentou resultados satisfatórios, face a impossibilidade de reunir todos os membros da Comissão.

Na primeira quinzena de fevereiro do corrente ano, atendendo o Rdg. nº 161/9ª DR, de 12/02/80, e por determinação da Superintendência, deslocou-se de Brasília para a área, o então Assistente da SA, AMARO BARBEITAS FERREIRA, com a finalidade de averiguar a situação dos índios CAIUÁ, instalados na fazenda Laranjal, e principalmente aqueles que se achavam dentro dos limites da Fazenda Paraguassú. Como resultado, após percorrer a área juntamente com o Delegado e Agentes do DPF, de Ponta Porã, e outros funcionários da própria FUNAI, apresentou relatórios com as seguintes conclusões:

> "1. Julgo, salvo melhor juízo, que os trabalhos de levantamento de áreas como, também, os das populações indígenas, devam ser realizados dentro de clima de harmonia e compreensão. Para tanto, torna-se imperioso que devam ser previamente esclarecidos que a missão da FUNAI não é somente resolver problemas indígenas, mas também evitar grandes prejuízos a terceiros, objetivando impedir antagonismos futuros entre índios e as populações circunvizinhas.
>
> 2. Sou de parecer que as autorizações, salvo melhor juízo, concedidas pela FUNAI aos estagiários (antropólogos) devam ser precedidas de esclarecimentos e de um

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PROT.
FLS. 03
Brasília - D.F.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
GABINETE DO PRESIDENTE

"Termo de Compromisso" onde os mesmos não poderão intervir nas comunidades indígenas, nem tão pouco interferir em assuntos administrativos da FUNAI, como tem acontecido, criando, em consequência, tensões sociais com os proprietários das áreas a ser estudadas.

3. Considero, também salvo melhor juízo, que deva ser reavaliada a autorização concedida ao Economista RUBEM TOMÁS DE ALMEIDA fazendo curso de pós-gradução em antropologia para trabalhar nas áreas indígenas da 9ª DR, pois sua atuação tem criado problemas de incompatibilidade entre esta Fundação e os fazendeiros. Julgo, talvez, por não ser ele servidor da FUNAI e não saber compatibilizar seus trabalhos com as diretivas deste Órgão ou não se utilizar dos canais competentes de forma adequada, criando mal-entendidos e problemas para os envolvidos.

4. Sugiro que deva ser estudada, por quem de direito, uma estratégia de ação nos mais diversos escalões do Governo, objetivando divulgar a Política Indigenista Brasileira (Estatuto do Índio), como também a missão da FUNAI, entre os órgãos da impressa, pois tenho notado que as notícias publicadas tem conteúdo malicioso e algumas vezes falsos, gerando com isso, uma imagem de descrédito junto a opinião pública brasileira com reflexos no exterior."

Após avaliar o relatórios do Assistente Amaro Barbeitas Ferreira, a Superintendência encaminhou os autos ao DGPC, solicitando àquele Departamento, para em conjunto com o DGPI, constituir um grupo de trabalho com a finalidade de eleger a pretensa área indígena CAIUÁ DO RIO IGUATEMI, no que foi executado pelos componentes da Comissão Instituída pela Portaria nº 698/E, de 21/03/80, assinada pelo então Superintendente Administrativo, por procuração do Presidente da FUNAI, JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA (fls. 83), sob a presidência da Antropóloga DELVAIR MELATTI.

Os resultados obtidos pelo grupo, relatados às fls. 091/123, caracterizou aquelas terras como sendo de ocupação indígena, área essa que abran gia as fazendas Laranjeira, Paraguassú, Califórnia, Santana, Mirim, Loma Porã e ainda segundo a Comissão, uma área do INCRA. O perímetro desta área é de 40 km aproximadamente, ou seja, 4.150 hectares (fls. 119-A), conforme Memorial Descritivo nº 01 (fls. 122).

Diante dos resultados apresentados no Processo FUNAI/BSB/3942/79, resolveu o Senhor Presidente da FUNAI, instituir através da Portaria nº 825/E, de 12/09/80, nova Comissão com objetivo básico e específico de:

PSS. 597, p. 38/110

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PROT.
FLS.
Brasília - D.F.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
GABINETE DO PRESIDENTE

a) apurar as causas e responsabilidades relacionadas com a invasão da Fazenda Paraguassú, no Estado de Mato Grosso do Sul, por índios aldeados nos Postos Indígenas de PIRAJUÍ, SASSORÓ e AMAMBAI - MS;

b) apurar a possível ingerência de pessoas, grupos ou entidades responsáveis pela já referida invasão às terras da Fazenda Paraguassú.

A fim de levar avante seus objetivos, a Comissão adotou como primeira providência, o deslocamento para dentro dos limites da Fazenda Paraguassú, na intenção de proceder "IN LOCO", inspeção física da população indígena ali instalada, suas habitações, meios de subsistência, usufruto da própria terra, vindo a expedir a posteriori, o competente termo.

A seguir, promoveu a Comissão, à tomada de 13 (treze) depoimentos, sendo 04 (quatro) deles, registrados através de fitas cassetes, em língua guarani, cuja tradição ficou a cargo da servidora Maria Ester Gonçalves, membro da Comissão, por conhecer e falar fluentemente, aquele idioma.

a) Os depoimentos foram tomados, obedecendo a seguinte ordem.

1 - AMARO BARBEITAS FERREIRA — Delegado da 9ª Delegacia Regional da FUNAI

2 - VALTER NETTO — Aux. Téc. de Indigenismo, Chefe do PI Amambai.

3 - ALCEU COTIA MARIZ — Antropólogo do DGO.

4 - EDSON MARAES MACHADO — Aux. Téc. de Indigenismo, atual Chefe do Posto Indígena Pirajui.

5 - JORGE GOMES AMORIM — Aux. Téc. de Indigenismo, ex-chefe do PI Sassoró, no período de agosto de 76 a agosto de 80, atualmente chefe do Posto Indígena Porto Lindo.

6 - MANOEL NUNES DE FREITAS — Aux. Téc. de Indigenismo, ex-chefe do PI Pirajui, de 31 de agosto de 1974 a outubro de 1979, atualmente é o chefe do PI Cachoeirinha.

7 - LUIS ROGÉRIO PEREIRA — Aux. Téc. de Indigenismo, ex-chefe do PI Taquaperi, de maio de 1975 a maio de 1980, atualmente chefe do PI Pilá de Rebuá.

PSS.597,p.89/110

FUNAI - Brasília - D.F. PROT. FLS.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
GABINETE DO PRESIDENTE

8 - HENRIQUE SERGIO BUNGER — Aux. Téc. de Indigenismo, chefe atualmente do PI Taquaperi.

9 - NARCISO DA SILVA RELAMPO — Motorista da 9ª DR, que acompanhou os membros da segunda Comissão encarregada de eleger a pretensa área indígena do Rio Iguatemi.

b) Líderes Indígenas, instalados desde 1976, dentro dos limites da Fazenda Paraguassú:

1 - PANCHO ROMERO (depoimento gravado) — Curandeiro Caiuá e atual Capitão dos índios desaldeados.

2 - RAFAEL EDUARDO (depoimento gravado) — Índio Caiuá líder dos índios desaldeados

3 - CLEMENTINO SILVA (depoimento gravado) — Índio Caiuá, influente sobre a população indígena desaldeada

4 - MARTIM CAIUÁ — Índio Caiuá do PI Amambai, influente naquela comunidade, que conhece Pancho Romero antes de sua ida para a Fazenda Paraguassú.

c) Fotografias:

Vinte e oito (28) fotos a cores, ilustrando o "habitat" dos índios instalados na Fazenda Paraguassú, o estado das suas casas e uma construção em fase inicial, mostrando visivelmente, a invasão.

d) Relatórios Diversos:
Demonstrando atividades desenvolvidas pelo Antropólogo RUBEM THOMAZ DE ALMEIDA, com visível interferência na vida comunitária dos índios da Grande Dourados.

e) Credenciais:

e.1 - Cópias das autorizações concedidas pela FUNAI, permitindo a entrada em áreas indígenas e consequente desenvolvimento de atividades pelo Antropólogo RUBEM THOMAZ DE ALMEIDA, CELSO SHITOSHI AOKI, MARTA MARIA A. THOMAZ DE ALMEIDA, do médico GERVÁSIO D'ARAÚJO FILHO, do Engenheiro Agrônomo NEY CERBINO

PSS.597,P.40/110

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO PROT. FLS. Brasília - DF

VIEIRA, Antropólogo WILSON GALHEGO GARCIA, todos da USP/SP.

e.2 - Autorização nº 012/80/PRES — Concedida a pesquisadores da Universidade de São Paulo, a terem livre acesso aos arquivos da FUNAI em Brasília, Delegacias Regionais, Ajudâncias e Museus do Índio, no período de 16/01 a 16/08/80, assinada pelo então Superintendente Administrativo, PEDRO PAULO FATORELLI CARNEIRO.

f) Boletim do GTME 1:
Boletim informativo das "Missões Evangélicas com Índios e Lavradores" contendo os objetivos religiosos do GTME, assim como críticas à política exercida pela FUNAI (fls. 5, 10, 11, 12, 22 e 23 do Boletim).

g) Cadeia Dominial da Fazenda Paraguassú:

g.1 - Documentos e Certidões expedidas pelo "1º Tabelionato da Comarca de Ponta Porã - MS e Amambai - MS.

g.2 - Termo Ratificatório de Título Definitivo de Posse e Domínio — outorgado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), aos Senhores ARGEMIRO SGUISSARD e JOVINO TOLEDO, provenientes da venda pelo Estado de Mato Grosso (Repartição de Terras, Minas e Colonização), datados de 10 de dezembro de 1925.

IV - Da Apuração — Causas e Responsabilidades

A entrada de índios Caiuá dentro dos limites da Fazenda Paraguassú deu-se, direta e indiretamente, em função dos seguintes fatores:

Diretas:

a) Em agosto de 1976, o Fazendeiro GERALDO COIMBRA, proprietário da Fazenda Mirim, expulsa 05 famílias que exerciam a "XANGA" em suas terras sob alegação de que não mais necessitava de seus serviços, advertindo-as para não mais retornarem. Citados índios deslocam-se para a Fazenda Paraguassú, onde foram bem recebidos pelo seu ex-proprietário, autorizando-os a se instalarem em local próximo às "Derrubadas", pois, carecia de seus serviços (mão de obra).

PSS.597, p. 41/110

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PROT.
FLS.
Brasília - D.F.

b) Como complementação de sua subsistência, adquirida através da "XANGA", o limite leste da Fazenda Paraguassú, oferecia na época, uma parte da mata, além do rio Iguatemi, onde a caça e a pesca ainda existiam;

c) E, finalmente, no períodos de escassez da caça, da pesca e da própria "XANGA", o fazendeiro "PINHO" lhes proporcionava meios de subsistência, fato este dito pelo próprio índio PANCHO ROMERO, em seu depoimento.

Indiretas:

a) Promessas feitas pelo Antropólogo RUBEM FERREIRA THOMAZ DE ALMEIDA, no início de 1977, quanto à criação de uma Aldeia dentro dos limites da Fazenda Paraguassú para os índios desaldeados, quando de seu primeiro encontro com o Capitão Pancho Romero;

b) O nomadismo cultural dos índios Caiuá, a existência de conflitos internos em suas comunidades de origem, a conquista de área na região ainda com a caça e pesca abria-lhes novos horizontes com a visão de melhores dias;

c) O aumento contigencial das populações indígenas de Mato Grosso do Sul, a rivalidade entre os Grupos Guarani e Caiuá, o desaparecimento acentuado da caça e pesca, a desativação gradativa da "XANGA", em muito contribuiram para a migração de famílias indígenas Caiuá para dentro da área da Fazenda Paraguassú;

d) A cisão ocorrida no seio das comunidades Guarani/Caiuá, provocada pela interferência de religiosos evangélicos, no PI Pirajuí, provocou a saída de diversas famílias Caiuá, que posteriormente vieram a se juntar ao grupo do PANCHO ROMERO;

e) A tentativa de homícidio praticada por índio Guarani contra um Caiuá, contribuiu para a saída de mais 09 (nove) famílias do PI Pirajuí para a Fazenda Paraguassú.

Neste fato, a interferência do Antropólogo RUBEM, foi recusada, vez que os Guarani constituiam a maioria da comunidade;

f) Fluxo emigratório contínuo na área da Fronteira (Brasil/Paraguai), motivado por laços de parentesco agravando o já difícil quadro populacional nas reservas indígenas do Sul do Estado de Mato Grosso;

g) A designação de dois grupos de trabalho pelo ex-Superintendente Ad-

ASS.597/p.92/110

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PROT.
FLS.
08
Brasília - D.F.

ministrativo da FUNAI, PEDRO PAULO FATORELLI CARNEIRO, sem prévia existência de um estudo criterioso, imparcial, objetivo e pragmático.

A inexistência destas medidas cautelares, permitiu aos membros dos grupos de trabalho, entenderem que a área era de efetiva ocupação indígena, levando-os a motivarem PANCHO ROMERO e seus liderados a acreditarem que a eles pertencia, dispondo-os a atrairem novas famílias para se fixarem dentro dos limites pretendidos, influenciando-os sistematicamente.

V - Ingerência de Pessoas, Grupos ou Entidades Responsáveis

Algumas pressões advindas de fontes não oficiais criaram um ambiente artificial, propício à evolução de uma tomada de posição por parte da FUNAI, formalizada pelas Portarias designadoras de nºs 641/E, de 08/11/70 e 698/, de 21/03/80 (fls. 61, 61A, 61B, 83) que acabaram por propor a eleição da Reserva Indígena Caiuá do Rio Iguatemi (fls. 119, 119/A e 122).

As provas documentárias obtidas pela Comissão, são suficientemente claras para não permitirem um entendimento duvidoso quanto as influências exercidas por pessoas, entidades ou grupos, no processo de instrução, instalação e fixação de índios dentro dos limites da Fazenda Paraguassú e consequente eleição de uma nova reserva indígena no sul de Mato Grosso, concretizando-se assim o "Sonho" dourado" daqueles antropólogos, a despeito de abranger 4.150 ha, com 40 km de perímetro e abrangências de 05 (cinco) fazendas, ao custo médio de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) o hectare, sem contar benfeitorias,a criação de bolsões de tensão social, o desequilíbrio nas relações com a sociedade envolvente e a instalação perigosa de um precedente capaz de colocar em dúvida o instituto da propriedade, legitimado no art. 490 e 530 do Código Civil e artigo 153, Parágrafo 22 da Constituição Federal, "in verbis":

> "Art.490 - É de boa fé a posse, se o possuidor ignora o vício, ou o obstáculo que lhe impede a aquisição da coisa, ou do direito possuído.
> Parágrafo único - O possuidor com justo título tem por si a presunção de boa fé, salvo prova em contrário, ou quando a lei expressamente não admite esta presunção."

> "Art. 530 - Adquire-se a propriedade imóvel:
> I - Pela transcrição do título de transferência no registro do imóvel.
> II - Pela acessão.
> III - Pelo usucapião.
> IV - Pelo direito hereditário."

PSS 597, p. 93/110

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PROT.
FLS.
09.
Brasília - D.F.

"Art. 153 - A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

.....

§ 22 - É assegurado o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvado o disposto no artigo 161, facultando-se ao expropriado aceitar o pagamento em título da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior."

VI - Conclusão

Pelo exposto, a Comissão por analogia e efeito de posicionar sobre as causas, responsabilidades e ingerência de pessoas, grupos ou Entidades, no processo de ocupação das terras tituladas da Fazenda Paraguassú, caso específico, concluiu pela procedência de ação aleatória, especificada a seguir:

a) Interferência e influência na vida comunitária dos índios, pelos Antropólogos RUBEM THOMAS FERREIRA DE ALMEIDA, CELSO SHITOSHI AOKI, ambos da USP, credenciados pela FUNAI, desde 1977, para pesquisa científica nas áreas Guarani/Caiuá e Guarani/Nandeva, nas Aldeias de Taquaperi, Sassoró, Jacarei e Pirajuí, estando autorizados a implantar Projetos Agrícolas, companhar todas as fases de desenvolvimento, bem como, financiar sob sua responsabilidade as despesas deles decorrentes, ainda facultando-lhes manter contatos com indígenas de outros Postos para desenvolver Projetos semelhantes. Consta que os referidos Antropólogos promoveram o transporte de índios para dentro da Fazenda Paraguassú, criando problemas alimentares para o grupo, inclusive com o abate de uma rês da Fazenda.

b) Influência e ativismo dos Senhores ANTONIO BRANDT e CARLOS QUETESCHINER, ambos da Equipe de Pastoral Indigenista, da DIOCESE DE DOURADOS - MT. Registra-se que o Sr. ANTONIO BRANDT foi indicado pelo Padre Egydio SCHWDE, membro do CIMI, ao ex-Superintendente Administrativo da FUNAI, para compor o primeiro grupo de trabalho encarregado de proceder a eleição da área (fls. 53), aceito nos termos da Portaria 641/E, de 08/11/79 (fls. 61/A). Ambos visitaram

PSS 897, p. 94/110

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - PROT. FLS. 10 - Brasília - D.F.

a Fazenda Paraguassu, influenciando índios da Grande Dourados para se fixarem na referida área, tudo com o objetivo de tipificar aspectos ligados a antiga e efetiva ocupação da terra, o que na realidade estava sendo feito com características culposas, visto os indícios de construções recentes (palha verde, árvores frutiferas "ainda sem produção, madeira ainda com seiva, ausência de animais domésticos com cria, roça de subsistência nova, palhoça em construção e ainda visível estado de subnutrição).

c) O relatório apresentado pelo ex-servidor CLÁUDIO DOS SANTOS ROMERO, consta a presença de ANTONIO BRANDT, na Fazenda Paraguassú, é imperioso e confessa haver prometido aos índios, a demarcação da área pretendida por eles, o que seria feito nos próximos meses pela FUNAI. Em sua companhia, também estava o índio MARIO JURUNA, que dirigindo-se aos Caiuá incentivou-os a ficarem na área, tendo apresentado relatório (fls. 76 a 77) cuja assinatura de autoria é simplesmente falsa.

Ambos, CLÁUDIO DOS SANTOS ROMERO e MARIO JURUNA, foram, com o assessoramento de Antropólogo RUBEM THOMAS FERREIRA DE ALMEIDA, radicais influenciadores de PANCHO ROMERO. A partir desta visita, tida como oficial, foram feitas promessas de eleição da área usando-se o nome da FUNAI e a população Caiuá cresceu gradativamente, dia a dia.

d) Os membros designados pela Portaria 698/E, de 21/03/80, fls.83, receberam a missão de promover a eleição da área, que se constituiria em Reserva Indígena Caiuá do Rio Iguatemi, sendo-lhes concedido o prazo de apenas 07 (sete) dias, o que por si só já seria insuficiente para obtenção de subsídios eficazes, válidos, consistentes e com suporte científico, a nível de pesquisa de campo. O Museu do Índio do Rio de Janeiro, Centro de Documentação Etnológica e a própria Antropóloga DELVAIR MELATTI, confessam a quase inexistência de uma bibliografia crítica da etnologia brasileira referente ao sub-grupo Caiuá (fls. 88 e 92). O fato de terem recebido uma missão com objetivos claros, não lhes dava o direito de prometerem aos índios que a terra seria deles, para nelas habitar na forma da lei. O antropólogo RUBEM mantinha e mantem até hoje, estreito relacionamento profissional com a Antropóloga DELVAIR MELATTI, que se transformou em porta-voz junto à FUNAI, das aspirações políticas a ser desenvolvidas em relação à problemática vivida pelos índios da Grande Dourados, em particular, da ocupação de terras da Fazenda Paraguassú e circunvizinhas. Por

PSS.597, p. 45/110

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PROT.
FLS.
11.
Brasília - D.F.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
GABINETE DO PRESIDENTE

estas razões, a Comissão, visto ainda os depoimentos contundentes prestados, inclusive pelo próprio PANCHO ROMERO, gravado em Guarani, considera que o trabalho efetuado pelos membros da Portaria nº 698/E, contribuiu para o acréscimo da população indígena na Fazenda, prejudicando os objetivos da proposta indigenista oficila para com seus tutelados.

Em síntese, podemos concluir que a Antropóloga DELVAIR MELATTI contribuiu e influenciou indiretamente no processo de ocupação da área da Fazenda Paraguassú, inclusive, porque dispunha de uma Portaria Presidencial dando-lhe poderes para promover a eleição da área que constituiria a "RESERVA INDÍGENA CAIUÁ DO RIO IGUATEMI". Ocorre que o seu engajamento no citado processo, era anterior ao instrumento do Órgão que a autorizou eleger a área, tida por ela como de efetiva ocupação indígena e necessária aos índios que ali se acham instalados ou desaldeados.

Caso a administração julgue por bem cassar as credenciais fornecidas ao pessoal da USP, o que seria de todo conveniente, a Superintendencia determinasse a implantação de Projetos Agrícolas nas áreas onde a equipe do Antropólogo RUBEM THOMAZ DE ALMEIDA desenvolve as chamadas "roças comunitárias" ou Projeto PKN, o que por certo elevaria o conceito do órgão na área e evitaria a ocorrência de divergências e/ou conflitos, vez que esta equipe tem hoje uma inegável ascensão sobre as comunidades de Taquaperi, Sassoró e Porto Lindo.

É preciso lembrar, ainda, que o Projeto PKN dispõe de viaturas, recursos e outros meios na área em escala superior a da FUNAI na região, cuja ação é limitada pela disponibilidade de recursos e capacidade operacional.

Por último esta Comissão se resguarda no direito de não sugerir medidas punitivas aos servidores envolvidos, vez que, foge literalmente aos objetivos da Portaria.

Honrados com a designação, esperamos haver cumprido na íntegra os objetivos em causa, conservando íntegro o conceito de probidade da administração de Vossa Excelência.

Brasília, 08 de outubro de 1980

LOURIVAL SILVESTRE SOBRINHO
Presidente

WALTER PRATES DE OLIVEIRA
Membro

Posto do Rubens

CONFIDENCIAL

PSS.597, p.46/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
9ª. DELEGACIA REGIONAL

Campo Grande (MS)
em: 26/02/81

OFÍCIO Nº.001/9ªDR/CONFIDENCIAL

De : Delegado Substituto da 9ªDR/FUNAI

Ao : Ilmo. Sr. Diretor do DGLC/FUNAI

Assunto : Encaminhamento (FAZ)

ASI/FUNAI
Nº 225 /81
em 5/03/81

Senhor Diretor,

Em atenção ao Radiograma nº.046/DGLC de 11/02/81, estamos encaminhando a V.Sª., o MEMO. Nº 0030/JRFJ/9ªDR/81, datado de 13/02/81, em que o Engenheiro Agrônomo desta Regional, servidor/ JOSÉ REGINA FERNANDES JUNIOR, faz um relato sôbre os trabalhos desenvolvidos pela equipe do Antropólogo RUBEM THOMAZ DE ALMEIDA em seu "Projeto Kaiowá-Nãndeva", que abrange às áreas dos Pls: Sassoró Porto Lindo e Tacuaperi.

A essência do trabalho da referida Equipe, esta / afeta à parte agrícola, cujo relato do nosso Agrônomo dá uma visão de como vem se desenvolvendo o mesmo.

No tocante à área de saúde e educação, praticamente não existe uma situação definida, pela inconstância tanto do médico como dos professores, acrescido de que nas referidas áreas os indígenas são assistidos pela FUNAI e Missão Caiuá. Portanto, como / dissemos acima, a atuação do Projeto do Antropólogo RUBEM, nestes dois campos, é intermitente.

Em termos de documentação existente sobre o Projeto, temos apenas cópias das Autorizações concedidas pela FUNAI, além de poucos expedientes, que na maioria das vezes, tratam de pedidos de inclusão de novos elementos à Equipe; expedientes estes, que o Projeto se encarrega diretamente de remeter os originais à essa Sede e cópias à Delegacia, para conhecimento.

Sendo só o que se nos apresenta na oportunidade, / reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Délcio Vieira
Delegado Substituto/9ªDR/FUNAI
Port. 681/P de 24.07.80

NCO 113

jrfj:

PSS.597, p. 97/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

MEMO: Nº 0030/JRTJ/9ª DR/81

CAMPO GRANDE
13.02.81

DO:ENGENHEIRO AGRONOMO/FUNAI/9ª DR
AO:ILMO. SR. DELEGADO REGIONAL/FUNAI/9ª DR.
ASSUNTO: REFERENTE PROJETO KAIWA/ÑANDEVA.

A equipe pertencente ao Porjeto Kaiwa/Ñandeva, cuja coordenadoria pertence aos antropologos Celso Aoki e Rubens Thomaz de Almeida, executam trabalhos nas areas indígenas do PI Sassoro (Ramada), Porto Lindo (Jacareí) e Taquaperi.

Esses trabalhos se dividem em 03 setores distintos a saber: Saúde, Educação e Agricola.

Passo desta forma, a relatar os trabalhos desenvolvidos por esta equipe, no tocante a Agricultura, haja vista que, nos contatos mantidos por mim, com os Chefes dos PIs., capitães e indios, destes PIs. em referencia, foram exclusivos a Agricultura.

Ocorre uma grande disparidade de trabalhos agrícolas, entre a FUNAI e a equipe. Haja visto, a FUNAI em um determinado Projeto Agrícola, abranger a majoria da comunidade envolvente em seus trabalhos, o que não ocorre com a equipe, a qual pelos seus principios talvez etnologos, se preocupa em atingir a comunidade, partindo inicialmente por pequenos grupos de trabalhos, esperando a aderencia natural do restante da comunidade em seus trabalhos.

Um outro fator de disparidade, diz respeito a Cantina (chamada por eles de provista) distribuida, o qual consta de poucos generos de 1ª necessidade, não satisfazendo as exigencias dos grupos. A Cantina consta de: arroz(em casca, para que as indias não percam a tradição de apiloalos), graxa (gordura animal, em substituição ao oleo de cozinha) feijão além de erva mate. A Funai por sua vez, inclui em sua cantina os seguintes generos: sal, açucar, massa de tomate, macarrão, arroz(descascado), feijão sabão, fosforo, erva mate e outros.

Segue.....

PSS.597, p. 48/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
F U N A I

Continuação.....

Outro fator importante a ser salientado, diz respeito as técnicas utilizadas para os trabalhos agrícolas.

Apesar desta equipe contar com um Engenheiro Agronomo, podemos observar que a técnica utilizada é muito rudimentar. Os trabalhos de preparo do solo, assim como plantio, são feitos exclusivamente com ferramentas agrícolas manuais (enxada e enxadão).

Pude observar que, os indígenas destes PIs., a muito tempo tem condições de assimilar pelo menos a tração animal, a qual para os pequenos produtores rurais, civilizados, já é considerada como rudimentar.

É certo que observei no PI Sassoró (Ramada) um indio utilizando a tração animal, porem é provavel que este deve ter realizado suas aquisições (animal e arado) sozinho, sem ter orientações da equipe.

O certo é que no PI Taquaperi (o 1º da minha viagem), os indios me solicitaram a elaboração de um Projeto Agrícola, contando de aquisição de um trator agrícola, de uma cantina com mais variaveis de generos alimenticios e que abrangesse um maios numero de individuos da comunidade.

Foi explicado detalhadamente ao capitão, assim como aos indios participantes, que a FUNAI não está interessada em realizar trabalhos paralelos em uma comunidade indígena, e que nós (FUNAI) poderiamos elaborar um projeto Agrícola, desde que eles se abdicassem aos trabalhos agrícolas desenvolvidos pela equipe.

Resolverão por final, realizar uma reunião da comunidade com o pessoal da equipe, na qual iriam realizar as reinvidicações acima referida, e se no caso não fossem atendidas, iriam solicitar o Projeto Agrícola da FUNAI.

A reunião ficou marcada para o dia posterior 31.01.81. Por coincidência nesse dia, dirigia-me ao PI Sassoró e posteriormente ao PI Porto Lindo. Nesse trajeto deparei-me com o antropólogo Celso Aoki, que retornava dos PIs. Sassoró e Porto Lindo, trazendo consigo o Capitão de ambos os PIs., para a reunião do PI Taquaperi.

Não pude avaliar o motivo pelo qual os capitães de outros PIs., deveriam comparecer a reu

MOD. 121

Segue.....

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Continuação.....

nião do Taquaperi, haja visto em se tratar da Comunidade do Taquaperi e a equipe.

O fato é que segui meu trajeto, levando ambos os capitães de volta.

PI SASSORÓ (RAMADA) - GRUPOS E AREAS TRABALHADAS

São 04 os grupos indígenas que trabalham no Projeto Agrícola desenvolvido pela equipe.

1º Grupo: Galdencio - composto por 04 pessoas, em uma area de 5 ha.

2º Grupo: Guilherme - composto por 03 pessoas, em uma area de 3 ha.

3º Grupo: Ambrósio (capitão) - composto por 04 pessoas, em uma area de 4 ha.

4º Grupo: Arsênio - composto por 03 pessoas, em uma area de 4 ha.

As culturas desenvolvidas são arroz e milho. Neste PI, os indígenas reinvidicaram o Projeto Agrícola da FUNAI, juntamente com o da equipe.

Houve a mesma explicação feita no PI Taquaperi, e os indígenas resolveram realizar uma reunião com a comunidade para a decisão.

A cinco (5) anos a equipe trabalha com Projeto Agrícola no PI Sassoró, e os grupos se restringem a apenas 04, beneficiando apenas 14 familias, sendo que neste PI existe aproximadamente 200 familias.

PI PORTO LINDO (JACAREÍ) - GRUPOS E AREAS TRABALHADAS.

São em numero de doze (12), os grupos de trabalhos no Projeto da Equipe.

Em média, cada grupo possue quatro(4) pessoas, perfazendo desta forma um total de 40 familias beneficiadas. Neste PI existe um numero de familias superior a 200, podemos então observar que a quantidade de pessoas ou familias beneficiadas é minima.

Segue.....

PSS.597, p. 50/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
F U N A I

Continuação.....

As culturas desenvolvidas são: milho (maior escala), arroz, soja e feijão.

Também neste PI, os indígenas irão realizar reunião, para decidirem se irão optar pelo Projetp Agrícola da FUNAI ou pelo Projeto Agrícola da Equipe.

PI TAQUAPERI - GRUPOS E AREAS TRABALHADAS

São em numero de sete (07), os grupos envolvidos nos trabalhos da equipe.

1º Grupo: Fernando - composto por 07 pessoas.
2º Grupo: Trifon - composto por 06 pessoas.
3º Grupo: Tonico (capitão) - composto por 09 pessoas.
4º Grupo: Cantali - composto por 08 pessoas.
5º Grupo: Hilário - composto por 07 pessoas.
6º Grupo: Bernardino - composto por 05 pessoas.

Totalizando assim, 42 pessoas ou famílias beneficiadas com o Projeto Agrícola.

Assim como nos demias, os serviços são exclusivamente a critério dos indios, e as roças são feitas no meio de tocos sem técnica alguma.

Sendo apenas o que apresenta para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

José Resina Fernandes Júnior
Emp. Agrônomo nº [illegible] FUNAI
[illegible] MS

RC/

Pastas de Rubens

PSS.597, p.51/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Brasília-D.F. 11 NOV 1982

MEMO Nº 602/82 - AGESP Em 11 NOV 1982

Do : Assessoria Geral de Estudos e Pesquisas

Ao : Sr. Chefe da ASI

Assunto : Encaminha documentação confidencial sobre a atuação do Projeto Kaiwá - Nandeva, coordenado pelo Antropólogo, Rubem F. Thomaz de Almeida, contendo denúncias daquela atuação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR - FUNAI - Protocolo Sigiloso Em 12/01/82 Nº 843 - Ass. de Segurança e Informações

Encaminho a V.Sª, para conhecimento e controle na área de atuação dessa Assessoria, documentação confidencial relacionada à atuação do Projeto Kaiwá-Nandeva, coordenado pelo Antropólogo Rubem F. Thomaz de Almeida.

Atenciosamente,

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
Assessoria Geral de Estudos e Pesquisas
João Lanoni Hansen
Assessor Técnico Chefe

arq

DCGM/rm
MOD. 113

PSS.597, p.52/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
- 9ª DELEGACIA REGIONAL -

9581/79

332-H

MEMO Nº. 676/9ªDR/82 — Campo Grande - MS,
DO: Delegado Substituto da 9ªDR/FUNAI — Em: 01.09.82
AO: Ilmº Sr. Chefe da AGESP/FUNAI
ASSUNTO: Ref. - Radiograma nº. 341/AGESP de 24.08.82

9-9-82 CPA

Senhor Chefe,

Com relação ao expediente em referência, vimos através do presente, encaminhar a V. Sª., Carta datada de 23.08.82, da lavra de Celson Shitoshi Aoki e Ruben Ferreira Thomaz de Almeida; responsáveis pelo Projeto Kaiwoá/NANDEVA, nos PIs Taquaperi, Sassoró e Porto Lindo, todos desta jurisdição.

Juntam os interessados à Carta, documentos pessoais (xerox) e Curriculuns-Vitae de Paulo Pepe da Silva e de Israel Bernardo da Silva; que, segundo os signatários da Carta, formarão a Equipe do Projeto nos próximos dois anos.

É sabido, que as Autorizações nºs. 026, 045 e 046/80/PRES, concedidas em 07.05 e 22.08.80, respectivamente, já expiraram seus prazos.

É sabido também, que os Srs. Paulo Pepe da Silva e Israel Bernardo da Silva, vinham atuando ultimamente na Equipe, mediante permissão do então Delegado da 9ªDR, Cel. Amaro Barbeitas Ferreira; tendo sido mantida por mim a permissão, até 18.08.82; ocasião em que expiraram também as Autorizações concedidas a Rubem Ferreira Thomaz de Almeida e Celson Shitoshi Aoki; responsáveis pelo Projeto.

Juntamos ainda ao presente, os Relatórios dos Chefes dos PIs: Taquaperi, Sassoró e Porto Lindo, que versam sobre a atuação do Projeto Kaiwoá/NANDEVA, nos referidos Postos.

307 1947

Continua - fl. 02.....

MOD. 116

PSS. 597, p. 53/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
- 9ª DELEGACIA REGIONAL -

9581119

Fl. 139

Fl. 02...

MEMO Nº. 676/9ªDR/82

Continuação...

Abrimos um parênteses aqui, para dizer que concordamos com o posicionamento do Ex-Chefe do PI Sassoró, Vanderlei Antônio Ricardo; em seu Relatório CONFIDENCIAL, que a este acompanha.

Ademais, acrescentamos que já expedimos o Radiograma nº 1234/9ªDR em 24.08.82, consultando através dos respectivos Chefes dos Postos, o posicionamento das Comunidades Indígenas dos PIs: Taquaperi, Sassoró e Porto Lindo, a respeito da continuidade do Projeto Kaiwoá/Nandeva nas referidas áreas; em atenção ao Radiograma nº. 341/AGESP/82.

Tão logo tenhamos o resultado, faremos o encaminhamento dos expedientes a essa Assessoria.

Por outro lado informamos a V. Sª., que todos os elementos da Equipe do Projeto, encontram-se residindo em Amambai/MS, fazendo incursões normais nas áreas dos Postos acima mencionados; alegam a necessidade de implementar seus trabalhos junto às Comunidades Indígenas, tendo em vista o início das atividades do ano agrícola 82/83.

Sendo só o que se nos apresenta na oportunidade, reiteramos a V. Sª., nossos protestos de aprêço e consideração.

Atenciosamente

Délcio Vieira
Delegado Substituto/9ª DR/FUNAI
Port. 631/P de 24.07.80

DV/jgmn

MOD. 115

PSS. 597, p. 54/110

Proc. N 0938/79
Fls. 140
Rubrica

Exmo. Sr.
Delegado Regional
9ª DR
FUNAI - MINTER
CAMPO GRANDE - MS

332 II

Campo Grande, 23 de Agosto de 1982.

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta requerer de V.Sa. encaminhamento dos documentos anexos para autorização de trabalho em área indígena de Paulo Pepe da Silva e Israel Bernardo da Silva bem como a renovação ou prorrogação da autorização de Celso Shitoshi Aoki e Rubem F. T. de Almeida . Esta solicitação objetiva, afora a continuidade dos trabalhos de Rubem de Almeida e Celso Aoki, a inclusão de dois novos componentes na equipe do "Projeto Kaiowá-Ñandeva" - PKÑ, que deste 1976 vem atuando na Região da GRande Dourados, MS, junto dos guarani-Kaiowá e guarani-Ñandeva, com trabalho de promoção social e desenvolvimento econômico - roças comunitárias - nas cominidades de Takuapiry, Ramada (Sossoró) e Jakare'y (Porto Lindo). Nestes seis anos de atividade o PKÑ contou com a participação dos seguintes profissionais: Gervásio D' Araújo (médico), Ney Cerbino Vieira (agrônomo), Marta Azevedo (antropóloga) e Raquel Maria Greenfell (educação). Estas pessoas, no entanto, não mais fazem parte da equipe do PKÑ, sendo parcialmente substituídos por Paulo Pepe e Israel da Silva que junto com os outros dois citados compõem o PKÑ.

Atualmente o Projeto subsidia em seu trabalho aproximadamente 180 famílias nas tres aldeias onde atua. A partir deste ano (o sexto ano agrícola), a produção das aldeias foi suficientemente grande; de sorte que o PKÑ se esforçou para comercializar junto com os indígenas, da forma mais ra

cional possível, o milho produzido, utilizando-se dos preços mínimos do Banco do Brasil. A produção e comercialização organizados culminam o trabalho de vários anos. Estas e outras atividades, descritos em relatórios anteriormente enviados a Brasília e DR, colocou as comunidades subsidiadas pelo PKÑ num processo cuja continuidade não deve ser interrompida.

PAULO PEPE DA SILVA - (RG-6.094.516) é Antropólogo e atua na área há um ano e oito meses com autorizações provisórias fornecidas por esta DR. Seu trabalho é o de atuar junto as aldeias na condição de promotor social, acompanhando o trabalho de roças e sua organização, desenvolvida pelo PKÑ.

ISRAEL BERNARDO DA SILVA - (RG-12.331.928) é Técnico Agrícola que faz parte da equipe do PKÑ desde janeiro deste ano, atuando da mesma forma que Paulo, isto é, com autorização provisória. Sua função é de, principalmente, dar assistência técnica para melhor desenvolvimento das atividades agrícolas já existentes, bem como procurar melhorias tecnológicas para um superior aproveitamento do solo por parte dos grupos de roças comunitárias.

CELSO SHITOSHI AOKI - Cuja autorização venceu esta semana, é Antropólogo e coordenador em campo do PKÑ. Atua na área desde agosto de 1978. Sua atividade é de efetivar os trabalhos, coordenando-os junto aos outros dois componentes da equipe.

RUBEM F. T. de ALMEIDA - É Antropólogo e Economista e, junto com Celso Aoki, coordena as relações do PKÑ com as aldeias, em menor escala, e as relações do PKÑ junto aos seus financiadores assessora, ainda, a equipe em relação ao encaminhamento dos trabalhos, auxilia as pesquisas da equipe para melhor entendimento dos guarani. Atua na área desde 1976 e sua CREDENCIAL expirou em 22/8/82.

Anexo seguem os documentos que nos foram solicitados por esta Delegacia, para início do processo para autorização de Paulo Pepe e Israel da Silva. Os documentos de Celso Aoki e Rubem T. de Almeida não seguem anexo, dado o fato de que seus processos - por se tratar de prorrogação de autorização - já estão devidamente documentados.

PSS.597, p. 56/110

Segue também em anexo, cópia de CREDENCIAL de Rubem T. de Almeida datada de 22/8/80. Este documento tem sido de grande importância nos anos de 1976/77, de extrema importância para o PKÑ, já que comprova atividade legal do PKÑ na região sul do MS, frente a autoridades militares e policiais, junto a comerciantes, para efeito de comprovações de atividade profissional, etc. Enquanto as autorizações são fundamentais frente ao órgão tutelar, a CREDENCIAL extrapola este âmbito e nos auxilia muito em nossas relações extra-FUNAI. Nesta medida queríamos, respeitosamente, solicitar que nos seja concedida paralelamente as duas autorizações, uma CREDENCIAL atualizada e idêntica à cópia apresentada, apenas acrescida do nome de Celso Aoki -RG: 4.534.703. Da mesma forma que as autorizações, solicitamos sua validade pelo período de 2 anos.

A razão principal que nos leva a dar continuidade aos trabalhos do PKÑ é sua aceitação por parte das comunidades e o movimento que estas estão desenvolvendo, o que é facilmente comprovável e animador.

Certos de seu atendimento e prontos para maiores esclarecimentos, antecipadamente agradecemos.

Coordenadores do PKÑ.

CELSO SHITOSHI AOKI

RUBEM F. T. de ALMEIDA

PSS.597, p. 57/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

95/179

Prot. n. FUNAI 143
Fl.
Rubrica

C R E D E N C I A L

A FUNAI autoriza o Antropólogo e Economista RUBEM FERREIRA THOMAZ DE ALMEIDA, Carteira de Identidade RG nº 436.8290, de 09.11.67, emitida pela SSP/SP, a atuar em favor dos índios Kaiwoá dos Postos Indígenas: Takuapiry, Sassoró, Jakare'y e Piraju'y, 9a. DR, durante o período do ano agrícola de agosto/80 a agosto/82, podendo o mesmo permanecer e transitar entre os índios dos referidos Postos, reunir-se com os índios visando implantação de projetos agrícolas, acompanhar todas as fases do seu desenvolvimento, bem como financiar - sob sua responsabilidade - as despesas com os mesmos. É facultado ao referido Antropólogo manter contatos com indígenas de outros Postos, para a implantação de projetos semelhantes.

Brasília, 22 de agosto de 1.980.

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA
Presidente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
RUA PEDRO MASSA
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
29 JAN 1982
TABELIÃO

MOD. 116

PSS 597, p. 58/110

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

Of.nº: 02/82 PI.Taquaperi, 14 de agosto de 1.982

Do; Chefe do PI Taquaperi

Sr: Delegado Substituto 9ª DR.
Assunto: Informaçao (prestaçao)

Sr.Delegado:

Em atendimento ao radiograma nº 896 circular PI.Taquaperi, Sossoró e Porto Lindo de 07 de agosto de / 1.982. Informo V.S^a. que levando-se em consideraçao o nosso pouco/ tempo nessa Chefia, o pouco convivio com os dirigentes do PKN, bem como a falta de subsidios, nos dificulta a tomar uma real posição sobre a atuação do referido projeto que vem sendo executado a / aproximadamente a quatro anos. Tambem não temos conhecimento de de como se conduziram os mesmos pois apezar de haver dialogado / com alguns grupos que foram beneficiados, não podemos porenquanto tirarmos uma conclusão que se possa considerar correta, sobre a atuação do PKN nas areas onde se encontram atuando.

Como é do conhecimento de V.S^a. / a firmeza nos seus propositos o grau de aculturação e outros -- pontos caracteristicos do Indio Kaiwa, com relação a outros indios da jurisdição da 9ª DR, ainda deicham a dezejar. Eis porque / considero necessario um maior convivio cos kaiwas e responsáveis pelo PKN, para podermos relatar atuaçao, aproveitamento e conveniencia.

Na oportunidade renovo a V.S^a / meus protestos de estima e respeito,

Atenciosamente:

Valdir Evangelista Araujo
Chefe PI Taquaperi

PSS.597, p. 59/110

RUBEM TOMAS ALMEIDA
VANDERLEI

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
- 9ª DELEGACIA REGIONAL -

RELATÔRIO DE ATUAÇÃO DO PROJETO KAIWÁ NHANDEVA PI SASSORÔ

ATUALMENTE ESTÃO ATUANDO DIRETAMENTE NA ÁREA DO POSTO INDIGENA SASSORÔ, O SR. CELSO AOKI, O SR. PAULO PEPI, O SR. ISRAEL BERNARDO E O ANTROPÔLOGO RUBEM TOMAS DE ALMEIDA. NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS O SR. RUBEM NÃO TEM COMPARECIDO NA ÁREA EXCETO POR OCASIÃO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DENTRO E FORA DA ÁREA INDIGENA. PORTANTO, EXERCE MAIOR PRESENÇA IDEÔLÔGICA QUE FÍSICA.

DESDE 1.980, ANO EM QUE ASSUMI O POSTO, NÃO VI OUTRA COISA EM TERMOS DE TRABALHO QUE VÁ ALÉM DE UMA PÁLIDA ADESÃO PELOS INDIOS AO SEU MODÊLO DE ROÇAS E ASSIM MESMO POR FORÇA DE UMA INTENSA CAMPANHA DE SUGESTIONAMENTO QUE CONSISTE EM UM PATERNALISMO INCONSEQUENTE. SEU MODÊLO DE ROÇAS, CHAMADAS POR ELES "KOKWÊ-GUASSÚ", SE TRADUS PELA FORMAÇÃO DE GRUPOS, GERALMENTE COM VÍNCULOS FAMILIAR, LIDERADOS POR UM INDIO GERALMENTE DE ESTRUTURA ECÔNOMICA MAIS ELEVADA, SENDO QUE ESSE LIDER CABEÇANTE DO GRUPO REC EBE A MISSÃO DE FAZER ROÇA COLETIVA, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO. RECEBE DO PKN AS "PROVISTAS" QUE SÃO ALIMENTOS DESTINADOS A MANTÊ-LOS DENTRO DA ROÇA DURANTE O PERÍODO DAS PLANTAÇÕES. DISTRIBUI TAMBEM ALGUMAS FERRAMENTAS MANUAIS. ACONTECE QUE OS ALIMENTOS SÃO DE PÉSSIMAS QUALIDADE E QUANTIDADE INSUFICIENTE PARA TÔDAS AS FAMILIAS, ACRÉSCIDO AINDA DO FATO QUE OS CABEÇANTES NÃO DISTRIBUEM AS MERCADORIAS RECEBIDAS PREFERINDO GUARDÁ-LAS PARA SI OU AJUDAR UM PARENTE MAIS PRÔXIMO. ISSO CAUSA O DESCONTENTAMENTO DOS MEMBROS DO GRUPO FAZENDO-OS A ABANDONAR OS REFERIDOS CABEÇANTES E PREFERINDO SUAS ROÇAS PARTICULARES DESVINCULADOS DO PROJETO OU VÃO PARA A CHANGA FORA DA ALDEIA. COMO NÃO HÁ FISCALIZAÇÃO OU NENHUMA EXIGÊNCIA POR PARTE DO PKN, ESSES CABEÇANTES SE TORNAN A CADA DIA MAIS PODEROSOS EM DETRIMENTO DOS DEMAIS PARTICIPANTES, FAZENDO APARECER NO SEIO DA COMUNIDADE MAIS UMA FORMA IMPOSTA DE LIDERANÇA ECONÔMICA, CAUSANDO COM ISSO A CONSTANTE INSTABILIDADE POLÍTICA INTERNA PELO FATO DAS LIDERANÇAS CONVENCIONAIS, OU SEJA, AQUELAS DE ORIGEM DE DENTRO DA COMUNIDADE SE SENTIREM AMEAÇADAS NO PODER. COMO DISSE ANTERIORMENTE, A ESCOLHA DOS CA

Mod. 126 - 210x297

continua . . .

PSS.597, p.60/110

BEÇANTES É ELI TISTA PORQUE SÃO ESCOLHIDOS PARA PARTICIPAREM DO PROJETO SOMENTE INDIVÍDUOS QUE NA REALIDADE JÁ SÃO, DE CERTA FORMA, AUTO-SUFICIENTES OU A ESCOLHA TAMBEM RECAI SÔBRE ALGUM LIDER POLÍTICO ATUANTE, ISSO CAUSA UMA SELETIVIDADE DOS PARTICIPANTES SENDO QUE OS DEMAIS FICAM PRIVADOS DE PARTICIPAR DO REFERIDO PROJETO. A DESINTEGRAÇÃO DO GRUPO CAUSA O "ENREQUECIMENTO" DO CABEÇANTE QUE POR SUA VEZ LEVA-O A NÃO NECESSITAR DO TRABALHO PARA SOBREVIVER, LIMITANDO-SE APENAS A MANTER UMA PEQUENA ROÇA A TITULO DE DEMONSTRAÇÃO. ISSO SATISFAZ OS OBJETIVOS DO PKN QUE É O DE PERMANECER NA ÁREA INDIGENA PARA, POR SUA VEZ, SE MANTEREM NO EMPRÊGO. ALIÁS SEU RACIOCÍNIO É BASTANTE INTELIGENTE.: FAZENDO-SE LÍDERES OU MANIPULANDO-OS ATRAVÉS DA OFERTA DE VANTAGEM ECONÔMICA FAZEM COM QUE OS MESMOS VENDAM UMA IMAGEM SIMPÁTICA E PATERNAL DO PKN À COMUNIDADE EM GERAL. ORA, TENDO O RESPALDO DESSES LÍDERES LOGO TERÃO UMA CERTA ACEITAÇÃO DA COMUNIDADE ENVOLVIDA DIRETA OU INDIRETAMENTE, E CONSEQUENTEMENTE ESTARÃO GARANTIDOS SUAS PERMANÊNCIA. QUANDO EM DETERMINADAS OCASIÕES EM QUE A IMAGEM DO PKN FICA DESGASTADA ELES USAS UM ARTIFÍCIO MUITO SIMPLES E EFICIENTE, PROMOVENDO FESTAS COM CHURRASCOS, XIXA, GUAIRÊ E OUTRAS BEBIDAS, FINANCIADAS POR ÊLES POSSIVELMENTE COM RECURSOS DO PRÔPRIO PROJETO DESVIANDO ASSIM SUAS FINALIDADES QUE É ATUAÇÃO PURAMENTE NA ÁREA AGRÍCOLA. A POLITIZAÇÃO DO INDIO POR PARTE DO PKN É EVIDENTE. BASTA PROCURMOS UM MEMBRO ANTIGO DO PROJETO PARA VERIFICARMOS O QUANTO É INFLUENCIADO A RESI STIR E MESMO RECUSAR QUALQUER PROPÔSITO ADVINDO DA FUNAI. SÃO EFICENTÍSSIMOS NAS EXIGÊNCIAS DE SEUS DIREITOS E SEVEROS CRÍTICOS NOS ASSUNTOS QUE SE JULGAM ENTENDIDOS E DA COMPETÊNCIA DA FUNAI. MAS É FÁCIL RECONHECERMOS ESSAS RESISTÊNCIAS E CRITICAS "PROGRAMADAS" PELO FATO DE NÃO USAREM IDÉIAS PRÔPRIAS E SEMELHANTES AS DO PKN E DIFICILMENTE RESISTIRIAM A UMA INVESTIGAÇÃO MAIS PROFUNDA DA ORIGEM DAS REFERIDAS IDÉIAS. UM EXEMPLO RECENTE DE CRÍTICAS INFLUENCIADAS É QUE, EM 1.981, ATENDENDO E VERIFICANDO A GRANDE NECESSIDADE DE INTRODUÇÃO DE UM PROJETO AGRÍCOLA NA ÁREA PARA BENEFICIAR A MAIORIA DA COMUNIDADE E NÃO SOMENTE AOS PREVILEGIADOS, FOMOS SURPREENDIDOS COM A DIFUSÃO DE UM BOATO "DIRIGIDO" QUE OS PROJETOS DA FUNAI

Pss.597, p.61/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
= 9ª DELEGACIA REGIONAL =

NÃO TINHAM SEQUENCIA, QUE IRIA DURAR SOMENTE UM ANO E QUE ERA PARA EXPLORAR O ÍNDIO, REALMENTE FICARÃM DESE SPERANÇOSOS COM A INTRODUÇÃO DO PROJETO. REALMENTE FIQUEI MUITO RECEOSO DE NÃO CONVENCÊ-LOS DO CONTRÁRIO. MAS FINALMENTE FICAMOS TRANQUILOS QUANDO O PROJETO FOI APROVADO CONFORME O PRÉ-ESTABELECIDO. HOJE, MUITOS EX-PARTICIPANTES DO PKN ESTÃO PARTICIPANDO DO PROJETO DA FUNAI E COM RESULTADOS FAVORÁVEIS.

EM RESUMO, SOU CONTRÁRIO A PERMANÊNCIA DÊSTE PROJETO NA ÁREA MESMO PORQUE SAIRAM DOS OBJETIVOS DE ATUAÇÃO AUTORIZADA PELA FUNAI, QUE SÃO NA ÁREA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AGRICOLA, SENDO QUE SOMENTE NA ÚLTIMA É QUE EXISTE ALGO SENDO FEITO. A MAIOR ATUAÇÃO DO REFERIDO PROJETO TEM SIDO O DESISTIMULO AO INDIO PARA O ACESSO A UMA TECNOLOGIA MAIS EFICIENTE PARA A AGRICULTURA PELO FATO QUE SE ISSO FOR REALMENTE EXIGIDO PELOS INDIOS ÊLES JAMAIS TERIAM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE FINANCIAR AS AQUISIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O MELHORAMENTO DO NÍVEL DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA. COMO HÁ UMA TENDÊNCIA DO ÍNDIO PROCURAR DESENVOLVER-SE E APRENDER METÔDOS MAIS ADQUADOS PARA O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, ÊLES LANÇAM MÃO DO RECURSO DE DIFAMAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE TUDO QUE A FUNAI REALIZA PARA ESSE FIM PARA EVITAR A COMPETITIVIDADE COM O REFERIDO ÓRGÃO, QUE CERTAMENTE O RESULTADO SERIA ADVERSO PARA ELES.

COMO A FUNAI JÁ EXECUTA PROJETO AGRÍCOLA NA ÁREA E TEM ACEITAÇÃO DA MAIORIA DA COMUNIDADE NÃO VEJO MOTIVO DA EXISTÊNCIA DE UM PROJETO PARALELO QUE EM SEIS OU SETE ANOS DE ATUAÇÃO NÃO TROUXE MELHORAMENTOS À COMUNIDADE EM GERAL MAS SÒMENTE A ALGUNS E QUE NÃO CONSTITUI UM BENEFÍCIO JÁ QUE TORNA O ÍNDIO MAIS DEPENDENTE E INCAPACITADO PARA ADQUIRIR À AS SIMILAÇÃO DOS METÔDOS E TÉCNICAS PARA O MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DA ÁREA E MELHORAMENTO DO SEU PADRÃO DE VIDA.

NAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NUNCA EXISTIU NENHUM TRABALHO. NA ÁREA DE PESQUISA TAMBEM NUNCA APRESENTARAM UM TRABALHO CIENTÍFICO

PORTANTO, SENHOR DELEGADO, ESSA É A MINHA OPINIÃO À RESPEITO.

Mod. 12

WANDERLEI ANTONIO RICARDO
CHEFE DO PI SASSORÉ

Fuzileiro NAVAL
— trouxe —
VOLTANDO P/ MARINHA

A. Barbeitas — 16.8.82

Pss. 597, p. 62/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
POSTO INDÍGENA PORTO LINDO

16/7/82 - 458/119

Senhor Delegado-9ª DR.

Tendo em vista o Radiograma Nº - 896/9ª DR, de 07.07.82, devo informar o seguinte:

1. Este servidor foi designado para a chefia do Posto Indígena Porto Lindo, através Portaria Nº 085/P de 23/02/82; estando portanto à frente daquela unidade, há apenas cinco meses.

2. O pessoal da aludido Projeto Kayováñandeva (PKN), realmente atua naquela área, há alguns anos (cinco anos).

3. No entretanto, referido pessoal, tem residência efetiva, na cidade de Amambai, distante 140 km do PI Porto Lindo e, só esporadicamente apareceram na aldeia, neste período-fevereiro/julho/82.

4. Cremos que, a partir de agora, com o início das atividades agrícolas, aquele pessoal atuará mais diretamente, com assiduidade, naquela área.

5. Será então, a partir daí que, esta chefia deverá acompanhar mais de perto a atuação de tal Projeto.

6. No presente momento, efetivamente ainda não dispomos de elementos suficientes, para uma Apreciação realmente Justa.

Respeitosamente -

Posto Indígena Porto Lindo, 15/7/82

M.H.A. de Paula - Ch.PI.

MOD. 116

fss.597, p. 63/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO

FICHA: 365/83
ORDEM: 188

DOCUMENTO MEMO Nº 110 DE 22.03 DE 83
DO Chefe da AGESP AO Chefe da ASI/FUNAI
ASSUNTO Projeto Kaiwá-Nandeva
ANEXO:

DO	DATA DA EXPEDIÇÃO	PARA ONDE	RUBRICA DO EXPEDIDOR	OBSERVAÇÕES E RUBRICA
S.Exp.	23.03.83	Ch. ASI		
Ch ASI	24/3	ANA-1		Conhecer e colocar cópia no arquivo. Encaminhar ao DGO solicitado interrompe o prazo.
	24/3.	ANA 2		De ordem, ao DGO para conhecimento e providencias se necessário. Em 24/03/83
S. Exp.	24-3-	ANA 2		Juntar a documentação existente, registrada s/nº 262/83.

ARQUIVE-SE, EM 24 DE março DE 1983.
(RUBRICA)

OBSERVAÇÃO:

Pss. 597, p. 64/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Memo. nº 110/83-AGESP

Em 22 MAR 1983

Do: Assessoria Geral de Estudos e Pesquisas

Ao: Senhor Chefe da ASI

Assunto: Encaminha documentação Confidencial da 9ª DR. sobre a atuação do Projeto Kaiwá-Nandeva, coordenado pelo antropólogo Rubem F. Thomaz de Almeida, contendo denúncias daquela atuação.

Encaminho a V.Sa., para conhecimento e controle a documentação confidencial relacionada à atuação negativa do Projeto Kaiwá-Nandeva, coordenado pelo antropólogo Rubem Ferreira Thomaz de Almeida, desde 1979. Informo a V.Sa. que foram emitidos depoimentos pela ASPLAN e DGO quanto ao referido Projeto, além dos emitidos pela AGESP, evidenciando-se a ausência de fiscalização e da devida avaliação, por parte da FUNAI, em todas as etapas do mesmo.

Considerando os depoimentos dos grupos indígenas da 9ª DR. os quais vem sendo insuflados contra a FUNAI e o exposto em documentação anexa ao Proc. nº FUNAI/BSB/0958/79 , manifesta-se a AGESP pelo indeferimento da continuação daquele Projeto.

Atenciosamente,

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL
Assessoria Geral de Estudos e P

Ivan Zanoni Hausen
Chefe

ASI/FUNAI
N.º 3651
EM 23/03/83

MOD. 124 - 210 x 297

VSS.597, p.65/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º FUNAI 958/79
Fls. 229
Rubrica

Memo. nº 110/83-AGESP

Assessoria Geral de Estudos e Pesquisas

Senhor Chefe da ASI

Encaminha documentação Confidencial da 9ª DR. sobre a atuação do Projeto Kaiwá-Nandeva, coordenado pelo antropólogo Rubem F. Thomaz de Almdida, contendo denúncias daquela atuação.

Encaminho a V.Sa., para conhecimento e controle a documentação confidencial relacionada à atuação negativa do Projeto Kaiwá-Nandeva, coordenado pelo antropólogo Rubem Ferreira Thomaz de Almeida, desde 1979. Informo a V.Sa. que foram emitidos depoimentos pela ASPLAN e DGO quanto ao referido Projeto, além dos emitidos pela AGESP, evidenciando-se a ausência de fiscalização e da devida avaliação, por parte da FUNAI, em todas as etapas do mesmo.

Considerando os depoimentos dos grupos indígenas da 9ª DR. os quais vem sendo insuflados contra a FUNAI e o exposto em documentação anexa ao Proc. nº FUNAI/BSB/0958/79, manifesta-se a AGESP pelo indeferimento da continuação daquele Projeto.

Atenciosamente,

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Assessoria Geral de Estudos

João Zanoni Gomes
Chefe

MOD. 129 - 210x297

pss. 597, p-66/110 Pasta Rebeus

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO

FICHA: 262/83
ORDEM: 138

DOCUMENTO OF. Nº 033 DE 23.02 DE 83
DO Delegado da 9a.DR AO Assessor AGESP
ASSUNTO Continuidade do Projeto Kadiwéu-Nhandeva.
ANEXO:

DO	DATA DA EXPEDIÇÃO	PARA ONDE	RUBRICA DO EXPEDIDOR	OBSERVAÇÕES E RUBRICA
S.Exp.	09.03.83	Ch. ASI	Bsalles	os anexos deste doc. são os mesmos que acompanharam o OF nº 341 9ª DR de 28-2-83 p/ o DGO. [illegible]
				- Original foi encaminhado à AGESP, nesta data, 10/3/83 [illegible]
	14-3-83	S. EXP.	[illegible]	Arquivar. [illegible]

ARQUIVE-SE, EM 14 DE março DE 1983

[illegible]
(RUBRICA)

OBSERVAÇÃO:

ASS.597, p.67/110

=RESERVADO=

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
- 9ª DELEGACIA REGIONAL -

ASI/FUNAI
N.º 262/83
EM 09/03/83

OFÍCIO Nº 033/9ª DR/83 — Campo Grande - MS.
DO: Delegado da 9ª DR/FUNAI — Em: 23-02-83
AO: IImº Sr. Assessor Chefe da AGESP/FUNAI
ASSUNTO: Ref. ao RDG nº 470/AGESP/82 de 11-11-82

Senhor Chefe,

Atendendo solicitação de V.Sa., constante no RDG nº 470/AGESP/82 de 11-11-82, encaminhamos os pareceres das Comunidades dos PIs Sassoró, Porto Lindo, Taquapery e Amambai. Tendo em vista o conteúdo dos mesmos e a atuação pouco recomendável dos membros do Projeto PKN, conforme consta no relatório da Comissão FUNAI/DPF, por ocasião das visitas efetuadas às áreas de Guaimbé, Jacaré e Campestre, como também os Têrmos do RDG nº 131/9ª DR/83 e ainda o constatado envolvimento dos mesmos insuflando os indios da aldeia Jacaré, somos de parecer contrário a renovação de autorização para que os mesmos atuem em áreas Indigenas jurisdicionadas a esta DR.

Anexo encaminho cópia do expediente a respeito enviado ao DGO.

Sendo só o que se nos apresenta no momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

CARLOS AMAURY MOTA AZEVEDO
DELEGADO REGIONAL/9.ª DR/FUNAI
PORT./998/P. DE 02-12-82

DEL/aptae

MOD. 124 - 210 x 297

PSS. 597, p. 68/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO

FICHA: 263/83
ORDEM: 137

DOCUMENTO OF. Nº 034 DE 28.02 DE 83
DO Delegado Regional da 9a.DR AO Diretor do DGO
ASSUNTO Continuidade do Projeto Kadiwéu-Nhandeva.
ANEXO:

DO	DATA DA EXPEDIÇÃO	PARA ONDE	RUBRICA DO EXPEDIDOR	OBSERVAÇÕES E RUBRICA
S.Exp.	09.03.83	Ch. ASI		O original foi encaminhado ao DGO nesta data. - 10/3/83
Ch ASI	11/3	ANA-2		Conhecer e seguir
ANA 2	14-3-83	S. EXP.		Arquivar

ARQUIVE-SE, EM 14 DE março DE 1983

(RUBRICA)

OBSERVAÇÃO:

Pss. 597, p. 69/110

RESERVADO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
-9ª DELEGACIA REGIONAL -

ASI/FUNAI
N.º 263/83
EM 09/03/83

OFÍCIO Nº 034/9ª DR/83 — Campo Grande - MS.

DO: Delegado da 9ª DR/FUNAI — Em 28-02-83

AO: Ilmº Sr. Diretor do DGO/FUNAI

ASSUNTO: Ref. RDG nº 58/DGPI/83 de 21-02-83

Senhor Diretor,

Encaminho à V.Sa., cópia do expediente encaminhado ao DGPI, atendendo solicitação constante do RDG nº 58/DGPI/83 de 21-02-83. Anexamos ainda manifestação das Comunidades dos PIs Sassoró, Porto Lindo e Taquapery, sobre a conveniência da continuidade do Projeto Kadiwéu-Nhandeva naquela área.

Outrossim, informamos que somos contrários à continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos mesmos pelas seguintes razões:

- Considerando que as opiniões se dividem;
- Considerando que em nossas visitas áquelas Comunidades, acompanhado pelo Chefe de Equipe de Agricultura desta DR., constatamos que os mesmos não vêm atingindo absolutamente as metas desejadas;
- Considerando a decisão das Comunidades, pois a maioria prefere o Projeto da F U N A I;
- Considerando que utilizam em lugar de óleo comestível, banha obtida do sebo de boi, vulgarmente conhecida nas aldeias como graxa, transportada em latas sujas e abertas sem o mínimo de higiêne e por isso mesmo todas as Comunidades, sem exceção, nos solicitaram a troca da mesma por óleo comestível, a exemplo do Projeto da F U N A I, pois estaria inclusive comprometendo a saúde das crianças, razão pela qual proibimos a distribuição do referido produto;
- Considerando ainda a atuação dos componentes do referido Projeto junto aos indios das aldeias Jacaré e Guaimbé, insuflando-os a adentrarem na Fazenda Mate-Laranjeira, além dos limites anterior-

MOD. 124 - 210 x 297

Pss.597, p. 30/110

-2-

RESERVADO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
- 9ª DELEGACIA REGIONAL -

Continuação ....

mente acertados nessa Sede, solicitamos que não seja renovada a autorização concedida aos elementos do aludido Projeto, bem como proíbida sua presença em áreas indígenas jurisdicionadas a esta Delegacia Regional.

Para suprir a ausência dos referidos elementos proporemos no Projeto Agrícola 83/84 uma maior amplitude, de forma a atender a maioria que vinha sendo atendida pelo PKN.

Esclarecemos, outrossim, que com relação a aldeia Campestre, enviamos áquela área o Capitão Carlos Vilharva, de Porto Lindo, que possui grande influência sobre aquela Comunidade, a fim de que conscientize tanto a liderança como os indios a adotarem procedimento diferente do que vêm adotando, como também mandaremos a Assistente Social desta DR., para conscientizar o Capitão Alziro de que seu procedimento pouco recomendável faz com que a Comunidade não o respeite, gerando com isso uma série de atritos. Estamos também aplicando uma punição ao Atendente de Enfermagem Marçal de Souza e transferindo-o daquela Comunidade. Quando da visita da Assistente Social, mandaremos também a E.V.S., e recomendamos ao Chefe do PI Amambai que preste toda a assistência possível aqueles Indígenas, a fim de que tenhamos uma melhora no comportamento dos mesmos.

Sendo só o que se nos apresenta no momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

CARLOS AMAURY MOTA AZEVEDO
DELEGADO REGIONAL/9.ª DR/FUNAI
PORT/696/P. DE 02-12-82

DEL/aptae

MOD. 124 - 210 x 297

— Pasta 9ª DR

PSS.597, p. 71/110

Arquivo
em 2/81

CGRANDE 89 320 17-02- 1530
CGR 171845 JF'-JA-

CONFIDENCIAL DIR DGO-BSB -

NR. 001-GADR DE 17-02-83- COMUNICO QUE DESLOCAMOS NO DIA 26-01-83 ATEN PI AMAMBAI VG COMISSAO COMPOSTA SERVIDORES VIRGILIO CLEMENTE DA SILVA CH - REF. PI VG LUCIO FLAVIO COELHO CH SESSAO ET 03 ELEMENTOS DPF VG CHEFIADOS DELEGADO NIVALDO CAVALHEIRO PT SEGUNDO RELATORIO MESMOS VG BEM COMO TERMOS DE DECLARAÇOES VG QUAIS CONSTITUIRAO PROCESSO A SER ENCAMINHADO ESSE DEPARTAMENTO VG INDIOS ESTAVAM DEMARCANDO FAZ MATE LARANJEIRA ALEM LIMITES PREVISTOS NO ACORDO FIRMADO ESSA CAPITAL PT ENTRETANTO VG ASSIM - PROCEDERAM POR NAO TER AH FUNAI AINDA PROVIDENCIADO DEMARCAÇAO REF. - AREA PT EVIDENTEMENTE QUE NECESSARIO SE TORNA REF. DEMARCAÇAO VG MAIS - APOS VISITA CAP. ALCIDES ESTA DR PROMETEU NOS AGUARDAR MEDIDAS FUNAI PT OCORRE ENTRETANTO VG QUE AO SEREM OUVIDOS EM DEPOIMENTO PELO DPF VG TANTO O CAP. ALCIDES CACERES COMO CAP. URBANO MARQUES CONFESSARAM QUE ASSIM - AGIRAM POR ORIENTAÇAO DO ANTROPOLOGO CELSO AOKI DO PROJETO KAIWAH/NHANDEVA VG QUE LHES DISSE PARA OCUPAR UMA AREA ALEM DO QUE FORA PREVIAMENTE - ACERTADO EM BSB VG JAH QUE AS TERRAS AINDA NAO ESTAVAM DEMARCADAS ET CONSEQUENTEMENTE PODERIAM OCUPAR TODA AREA FAZ MATE LARANJEIRA VG INSTRUÇAO ESTA QUE LHES FOI TRANSMITIDA NO DIA 09-01-83 POR OCASIAO DE UMA REUNIÃO -

CONTINUAÇAO

REALIZADA .....
NA RESIDENCIA DO REF. ANTROPOLOGO VG QUE NA OCASIAO SE FAZIA ACOMPANHAR POR UM ELEMENTO CHAMADO PAULO VG PRESUMIVELMENTE TECNICO AGRICOLA REF . PROJETO PT ATUALMENTE SITUAÇAO SOB CONTROLE ET CAP. ALCIDES AGUARDA ET ACATARAH DECISAO FUNAI NO QUE SE REFERE AH DEMARCAÇÃO ET PROJETOS AREAS EDUCAÇÃO VG SAUDE ET AGRICULTURA VG OBJETO INCLUSIVE DE NOSSO MEMº NR. 039/9ADR /83 DE 20-01-83 VG ATENDENDO RECOMENDAÇÃO CONTIDA RADIO NR - 3616/DGO/82 DE 20-12-82 PT MAIORES DETALHES SEGUIRAO RELATORIO AH SER ENVIADO PROXIMA SEMANA PT SDS - DEL 9ADR -

Queiu é ? Cezso Aoki não é da FUNAI

ASSFUNAI
N.: 165
EM 18/02/83

Pss. 597, p. 73/110

3

RESERVADO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
- 9ª DELEGACIA REGIONAL -

RELATÓRIO Nº 002/9ª DR/83 — Campo Grande - MS.
DO: Delegado da 9ª DR/FUNAI — Em: 23-02-83
AO: Ilmº Sr. Diretor do DGPI/FUNAI
ASSUNTO: Ref. RDG nº 58/DGPI/83

Senhor Diretor,

Atendendo solicitação constante no RDG nº 58/DGPI/83 desta data, passamos a relatar a situação que envolve os indios da Aldeia Jacaré e a Fazenda Mate - Laranjeira.

Recebemos comunicado telefônico do Chefe do PI Amambai de que os indios da Aldeia Jacaré, liderados pelo Capitão Alcides estariam demarcando e fazendo picadas na Fazenda Maciel Cuê - Mate Laranjeira, além dos limites objeto do acôrdo celebrado em Brasília, com a presença dos Líderes daquela Comunidade e do proprietário da referida Fazenda. Referida informação me foi passada pelo Administrador da Fazenda. Na mesma data recebemos o RDG nº 009/PI Amambai/83 de 24-01-83, relatando o acontecimento. Comunicamos o fato à Presidência da F U N A I, - aproveitando telefonema para o DGPI em que solicitávamos a remessa do mapa da Fazenda, constando a área objeto do acôrdo, bem como memo nº 1734/DGO/82, a respeito da reunião -, oportunidade em que o Sr. Presidente recomendou-nos a apuração dos fatos, inclusive com o apoio da Polícia Federal.

Como iríamos enviar uma Comissão até a Aldeia Campestre, jurisdicionada também ao PI Amambai, recomendamos que a referida Comissão estendesse seus trabalhos até as aldeias Jacaré e Guaimbé.

Como se depreende da leitura dos relatórios do servidor Lúcio Flávio Coelho, do Chefe do PI Amambai e dos têrmos de Declaração prestados pelos indios Alcides Cárceres,

4
5

RESERVADO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
- 9ª DELEGACIA REGIONAL -

Continuação ....

Capitão da aldeia Jacaré, e Urbano Isnarde Marques, Capitão da aldeia Guaimbé, estariam agindo por conta própria por ter o Sr Fernando Jorge Mendes Gonçalves, Diretor da Fazenda Mate-Laranjeira, os autorizarem a proceder a abertura de picadas da área que lhes seria reservada. Informaram ainda que avançaram os limites pré-fixados para que 03 (três) casas pertencentes a indios da referida aldeia que estariam fora dos limites objeto do acôrdo passassem a fazer parte da área Indigena, e que inclusive teriam comunicado tal fato ao supra citado Diretor da Fazenda.

Ao mantermos contacto telefônico com membros da Comissão, determinamos que trouxessem a Campo Grande Alcides Cárceres, a fim de esclarecer pessoalmente o ocorrido, bem como o desentendimento havido entre ele e o Capitão Urbano da aldeia Guaimbé.

Conhecedor das declarações prestadas à Polícia Federal (cópias anexas), e após dialogar demoradamente com o referido indio, chegamos á conclusão de que assim agiu por influência de membros dos Projeto "Kadiwéu-Nandeva" nas pessoas do Antropólogo Celso Aoki e de outros membros do referido Projeto de nome Rubens de tal, presumivelmente Técnico Agrícola, que teriam dito a eles que a área que fosse demarcada por eles, seria homologada pela F U N A I.

Na reunião que mantivemos com o referido indio, ficou acertado que aguardaria as providências a serem adotadas pela F U N A I, tais como: demarcação da área, segundo o acôrdo celebrado em Brasília, e implantação de projetos nas áreas de Saúde, Educação e Agricultura, objeto da visita que este titular efetuou a área acompanhado pelo Chefe de

PSS.597, p.75/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
- 9ª DELEGACIA REGIONAL -

REGISTRADO 5

Continuação .....

Equipe de Saúde, Agricultura e Programadora Educacional, atendendo recomendação contida no EDG nº 3616/DGO/82 de 20-12-82, enviado ao referido Departamento em 20-01-83 através do MEMO nº 039 / 9ª DR/83. Prometeu-nos também reconciliar-se com o Capitão Urbano da aldeia Guaimbé, ocasião que inclusive devolvemos sua arma que havia sido apreendida pela Comissão FUNAI/DPF quando ali esteve. Retornou à área em companhia do Chefe do PI Amambai, que posteriormente comunicou-nos estar a situação daqueles indios sob contrôle, e que efetivamente aguardam as providências a serem adotadas por este Orgão. Informo ainda que dias após enviamos à área a E.V.S., que os atendeu sendo bom o estado de saúde da Comunidade.

Sugerimos a V.Sa., que o acôrdo seja oficializado, observando-se os limites anteriormente acertados, acrescentando-se porém parte da área nº 01, assinalada a vermelho, é cerca de 200/250 mts além do rio Tateu, que margeia a área a partir do ponto nº 02, estando acertado com o Fazendeiro que êste construiria uma cerca nêste ponto, ou seja, 200 mts além da margem do rio, ficando êste com ambas as margens dentro da reserva Indigena. Estamos enviando expediente detalhado também ao DGO e AGESP, solicitando que não seja renovada a autorização para que o Projeto "Kadiwéu-Nandeva" atue nas áreas indigenas.

Atenciosamente

ASSINADO NO ORIGINAL

CARLOS AMAURY MOTA AZEVEDO
DELEGADO REGIONAL/9.ª DR/FUNAI
PORT./696/P. DE 02-12-82

DEL/aptae

MOD. 124 - 210 x 297

Pss.597, p. 76/110

6

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
9.ª DELEGACIA REGIONAL

RESERVADO

P.I.Amambai, 14 de Janeiro de 1.983.

MEMO Nº 10/PIA/83

DO : Chefe do P.I.Amambai

AO : Sr. Delegado Regional da 9ªDR

AS : Informação (Presta)

Senhor Delegado

Acordo solicitação verbal de V.SA., quando vossa permanencia nessa P.I. referente assunto atuação , CIMI/PKN nas Áreas Sul, especificamente P.I.Amambai e Aldeias jurisdicionadas sendo Aldeias Jacaré, Guaimbé e outras:

Segundo consta e observações já feitas posso informar que o Antropologo Sr. Rubens Thomás F. Almeida, é o Chefe da Equipe que hora não se encontra na região , mas ficou em seu lugar o Antropologo Sr, Celso Aóki e integra sua equipe um Técnico Agricola de nome Israel e uma moça de nome Raquel e outros.

Os mesmos possuem uma Viatura Toyota de côr Verde, um Caminhão 3/4 Mercedes Benz 608/D.

Este grupo do CIMI segundo consta, at atuam com mais intensidade Aldeias Jacaré, Guainbé, P.I.Amambai , com pouca intensidade e outros PIS como Taquaperi, Porto Lindo, Caarapó e outros.

Com referencia Aldeia Jacaré, a atuação desse Grupo é intenssa devido existirem problemas de demarcação de Terras por parte daqueles Indios, o qual é do inteiro conhecimento de V.SA., o qual no momento está definido, mas aqueles Indios são procurados constantemente pelos Antropologos e pelo Sr. Antonio BRandis da cidade de Dourados o qual interfere junto aos mesmos no tocante a quantidddde de Terras que os indios devem exigir junto ao Fazendeiro, digo, Fazenda Maciel Cue/Mate Laranjeira, instigando e dizendo aos indios que eles tem o direito total sobre as terras da referida Fazenda, o qual tém tornado dificil a concientização da FUNAI quanto a limitaçao exata de terras pertencentes aos indigenas ali habitados.

CIMI

Esta equipe do CIMI/PKN, segundo consta mantém contato e ligação com um Progeto no Paraguai chamado , Paita-Aviterâ.

Sendo o que consta, ficamos para inteiro dispor.

Atenciosamente

VIRGILIO CLEMENTE DA SILVA
CHEFE DO PI AMAMBAI

Pss. 597, p. 77/110

OPINIÃO DA COMUNIDADE SASSORÓ 7

COMUNIDADE INDIGENA POSTO INDIGENA SASSORÓ

RESERVADO

A T A nº 01

Aos sete dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e tres, esteve reunida as lideranças indigenas do PI Sassoró, na presença do Chefe do PI, quando foi tratado assunto da atuação do Projeto PKN na área, ficando resolvido os seguintes: que a liderança optou pelo afastamento do citado Projeto do PI Sassoró, pelos motivos abaixo relacionados:

-o Projeto PKN durante esses 5 anos de atuação na área, não correspondeu conforme promessas feitas pelos antropólogos rdsponsáveis pela aplicação do Projeto;

-que os generos alimentícios fornecidos pelos mesmos são de 3ª categoria, como exemplo, temos as banhas que são colocadas em latas sujas e enferrujadas, o arroz excessivamente quebradiço, vulgarmente chamado de "quirera";

-que a FUNAI vem implantando no local Projetos Agrícolas desde 1981, sendo que os mesmos já atingem objotivos satisfatórios à Comunidade;

-que em 1983, a FUNAI criará na área 2 Projetos, dos quais advirão para a Comunidade beneficios tais como: desmatamento, galpão, cantina, roças mecanizadas, bem como, haverá a alienação de madeiras desvitalizadas, com o Plano tendo sido já aprovado por esta Fundação acordo Portaria nº 1476/E de 14/01/1983.

Após o acima exposto, as lideranças indigenas sugerem que para evitar problemas internos dentro da Comunidade, seja solicitadas ao Sr. Delegado da FUNAI, providencias no sentido de afastar os elementos integrantes do Projeto PKN da área do Posto Indigena Sassoró.

Nada mais tendo a ser comentado, foi dada por encerrada a reunião, sendo o presente documento assinado pelos participantes.

Ambrósio Gomes Martins
AMBRÓSIO GOMES MARTINS
-Capitão-

Ubaldo Castelão
UBALDO CASTELÃO
-Conselheiro-

Narciso José Martins
NARCISO JOSÉ MARTINS

Carlos Vando
CARLOS VANDO

PSS. 597, p. 78/110

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

8
7

Do Chefe PI Sassoró
Ao Sr. Delegado da 9ªDR-Funai

PI. Sassoró
Em 25.09.82

RESERVADO

R E L A T Ó R I O

Informo V.Sª., que foi realizada uma reunião com ésta Comunidade Indigena no dia 24 de Setembro para tratar de assuntos referente RDG-nº 1308/9ªDR/82 de 03.09.82. Nesta reunião compareceram a maioria dos indígenas, levei o assunto a eles e alguns indígenas responderam o seguinte:"que durante a permanencia do Projeto Kaiwoah / Nandeva na nossa Comunidade não tivemos resultado satisfatório nas nossas lavouras". Alegam ainda os indigenas que a Cantina fornece somente banha de gado, sal e fumo que não é o suficiente para alimentação. Alegaram ainda a necessidade de vestuário que é tão importante quanto a alimentação.

A liderança ficou de fazer uma outra reunião com os Chefes dos Grupos que trabalham com eles quando haveriam de dar a resposta final.

Entretanto o que percebi é que iriam dispensar o Projeto Kaiwoah/Nandeva, só que a Funai teria que ajuda-los isto é ajudar os grupos na alimentação. Vamos então aguardar o resultado da próxima reunião.

Atenciosamente,

9.ª DR
25-9-82
P.I. Sassoró
Adão. Dias Vieira

Ciente
Em, 25.09.82
Arquive-se

MOD. 124 - 210 x 297

Pss. 597, p. 79/110

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

RESERVADO

DE BRASILIA NR 666 PLS 30 DT 21-02 HS 1822

RECEBIDO DE PRX=910 22-02-83 ÀS 0953 POR JA IV

ENDEREÇO

9ªDR CGR MS

FUNAI

CONTROLE Nº 166149

TEXTO E ASSINATURA

58/DGPI DE 21-02-83 SOL ENVIAR URG DOCS MAT LARANJEIRA OBJETO DE CONSULTA TELEFONICA DESTA DATA VG VISANDO ACORDO FUNAI AQUELA CIA PT FUNAI

Atendido.
AFS.
22/2/83
Augusto

Pgs. 597, p. 80/110

MINISTERIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESERVADO

18

TÊRMO DE DECLARAÇÕES que presta:

ALCIDES CACERES (INDIO), na forma abaixo;

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Aldeia Jacare, no municipio de Ponta Pora-MS, onde veio o Bel. NIVALDO CAVALHEIRO, Delegado de Policia Federal, comigo escrivao ao final assinado, ai, presente ALCIDES CACERES, brasileiro, indio, filho de Joaquim Caceres e Cecilia Vilalva, nascido aos 04/03/53 em PI Amambai-MS, residente na Aldeia Cai, ou melhor residente na Aldeia Jacare, Identidade Expedida pela FUNAI/MS nº 010.440, nao sabendo ler nem escrever, fazendo-se acompanhar do Indigena LUCIO FLAVIO COELHO, melhor dizendo fazendo-se acompanhar do indigenista LUCIO FLAVIO COELHO, Aos costumes disse nada, inquirido pela Autoridade a respeito dos fatos ora em apuraçao RESPONDEU: QUE, confirma haver juntamente com outros integrantes da aldeia, haver adentrado area de terras da Fazenda MATE DA LARANJEIRA, onde se abriu uma picada; QUE, tomou tal iniciativa porque o proprietario da Fazenda MATE LARANJEIRA havia dito que poderiam adentrar area da fazenda referida; QUE, nesse ato não recebeu orientaçao de ninguem / [illegible] do problema indigena; QUE, desse ato toma conhecimento do memorando que trata do acerto ocorrido em Brasilia-DF entre a FUNAI/MS e a empresa MATE LARANJEIRA acerca de area de terras da referida empresa e que passaram a integrar o patrimônio indigena da Aldeia denominada Jacaré; QUE, referido documento traz o numero 1.734-DGO; QUE, o declarante avançou dos limites da area indigena a fim de fazer com que três casas indigenas existentes fora da área a ser demarcada ficassem fazendo parte dela, conforme acordo verbal com o fazendeiro proprietario da MATE LARANJEIRA; QUE, participou de uma reuniao na cidade de Amambai-MS na casa de CELSO AOKI, juntamente com mais 03 (três) indios da aldeia e tambem o indigena URBANO da Aldeia Guaimbé; QUE, CELSO AOKI nessa ocasiao da reuniao deu refeiçao e pernoite ao declarante e seus acompanhantes; QUE, o declarante disse a / CELSO AOKI que a situaçao das terras da Aldeia ja estavam praticamente encaminhada para soluçao final ocasião em que CELSO AOKI orientou no sentido de que o declarante e demais membros da Aldeia ocu-

...../segue no verso/.....

Continuaçao...

ocupassem a area alem do que fora previamente acertado entre os indi genas, a FUNAI/MS e a FAZENDA MATE LARANJEIRA em Brasilia-DF; QUE, em uma ocasiao passada, CELSO AOKI esteve na Aldeia Jacare trazendo ali mentos para os indigenas valendo-se de um veiculo tipo Kombi; QUE , ficou sabendo que tempos atras esteve na Aldeia por varias vezes o missionario ANTONIO BRANDT trazendo alimentos para os indios. E mais nao disse nem lhefoi perguntado, pelo que mandou a Autoridade que se encerrasse o presente têrmo, que depois de lido eachado conforme as sina com o declarante e com o indigenista LUCIO FLAVRIO COELHO. Eu , EDUARDO SETIMO PEREIRA NUNES, Escrivao de Policia Federal, que o la vrei. :-:-:-:

PSS.597, p. 82/110

RESERVADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TÊRMO DE DECLARAÇÕES que preste: MARÇAL DE SOUZA, na forma abaixo;

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três, no Distrito de Campestre, municipio de Antonio Joao, neste Estado de Mato Grosso do Sul, onde veio o Bel. NIVALDO CAVALHEIRO, Delegado de Policia Federal, comigo escrivao ao final assinado, ai, presente o declarante MARÇAL DE SOUZA, brasileiro, casado, indio da Reserva Indigena Kaiowa no municipio de Antonio Joao - MS, filho de Amalio de Souza e Maria Benites de Souza, nascido aos 24/dezembro/1920 em Dourados-MS, na presença do indigenista LUCIO FLAVIO COELHO funcionario da FUNAI/MS, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Inquirido pela Autoridade a respeito dos fatos ora em apuraçao DISSE: QUE, por duas vezes comprou "PINGA" no Bar do Sr. ALVINO SILVA nesta Reserva Indigena Campestre; QUE, tambem duas garrafas de "FOGO CEARENSE"; QUE, comprou para uso proprios as bebidas citadas; QUE, em sua casa ja realizou dois bailes; QUE, dos bailes participaram os indios da regiao e outras pessoas; QUE, por duas vezes o padre LUIS ficou hospedado na casa do declarante(propriedade da FUNAI/MS); QUE, por varias vezes o declarante pediu dinheiro emprestado ao comerciante ALVINO SILVA; QUE, ja pegou suas cividas com o citado comerciante; QUE, nao tem nada contra o Sr. ALVINO SILVA; QUE, e funcionario da FUNAI ha doze anos; QUE, no momento exerce a funcão de enfermeiro. E mais nao disse, nem lhe foi perguntado, pelo que mandou a Autoridade que se encerrasse o presente têrmo, que depois de lido e achado conforme o assina com o declarante. Eu EDUARDO SETIMO PEREIRA NUNES, Escrivão de Policia Federal, que o lavrei. :-:-:-:

PSS.597, p.83)

Continuação.....

com o declarante. Eu EDUARDO [illegible] PEREIRA NUNES, Escrivao de Policia Federal, que o lavrei. .-.-. . .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Autoridade _____

Declarante _____

Testemunha _____

LUCIO FLAVIO COELHO - Func. FUNAI/MS

Escrivao _____

CARTORIO
Confere com o original

Eduardo Sétimo Pereira Nunes
ESCRIVÃO DE POLICIA FEDERAL
022.115-7

PSS.597, p.84/110 13

RESERVADO

MINISTERIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TÊRMO DE DECLARAÇÕES que presta:

ROBERTO ALVES INHAIA, na forma abaixo;

Aos 27 (vinte e sete) dias do mës de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e trës, neste Distrito de Campestre, municipio de Antonio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, onde veio o Bel. NIVALDO' CAVALHEIRO, Delegado de Policia Federal, comigo escrivao ao final / assinado, ai, presente o declarante ROBERTO ALVES INHAIA, brasileiro, casado, filho de Florencio Alves e Virgina Inhaia, nascido aos 10/fevereiro de 1916 em Ponta Porã-MT, C.I nº 341.547/SSP/MT, residente neste Distrito de Campestre, lavrador, nao sabendo ler nem escrever. Aos costumes disse nada. Inquirido pela Autoridade a respeito dos fatos ora em apuraçao DISSE: QUE, conhece desde a infância o Sr. ALVINO SILVA e nada tem que o desabone; QUE, conhece o indio na MARÇAL ha quatroanos e mantem com referido indio boas relaçoes de amizade; QUE, certa feita, ouviu quando ALVINO SILVA idisse que que por motivo de baile, daria um "PAU" no MARÇAL; QUE, o declarante / sendo cumprade de MARÇAL avisou-o dessa ameaça; QUE, nao chegou a acontecer nenhuma briga entre o MARÇAL e ALVINO ate a presente data; QUE, nao tem conhecimento se MARÇAL vendia ou trocava com os índios os remedios da Enfermaria da FUNAI/MS; QUE, tem conhecimento de que de vez em quando realizavam-se bailes na Enfermaria da FUNAI MS; QUE, o declarante nunca participou desses bailes; QUE, o padre' LUIS quando vem de Dourados-MS fica hospedado na Enfermaria da FUNAI-MS e as vëzes na casa do declarante. E mais nao disse, nem lhe foi perguntado, pelo que mandou a Autoridade que se encerrasse o presente termo, que depois de lido e achado conforme o assina com o declarante. Eu EDUARDOSETIMO PEREIRA NUNES, Escrivao de Policia Federal, que o lavrei. :-:-:-:

PSS.597, p. 85/110

14

MINISTERIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESERVADO

TÊRMO DE DECLARAÇÕES que presta:

ALVINO SILVA, na forma abaixo;

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três, no Distrito de Campestre, municipio de Antonio Joao, neste Estado de Mato Grosso do Sul, onde veio o Bel. NI VALDO CAVALHEIRO, Delegado de Policia Federal, comigo escrivao ao / final assinado, aí, presente o declarante ALVINO SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Balbino Silva e Dorfina Bazana de Souza, nascido aos 25/07/1945 em Ponta Pora-MS, lavrador, residente neste Distrito de Campestre municipio de Antonio Joao-MS, titulo eleitor nº 39580-Jardim-MS, proprietario do Bar INGA P, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Inquirido pela Autoridade a respeito dos fatos ora em apuraçao RESPONDEU: QUE, reside neste Distrito de Campestre' ha oito meses aproximadamente, estando, desde que aqui chegou, estabelecido comercialmente no BAR PONTO INGA; QUE, durante esse tempo' por varias vezes vendeu aguardente de cana "PINGA" a indigenas da ' regiao; QUE, conhece o indigena MARÇAL, enfermeiro da FUNAI/MS, que trabalha na enfermaria da FUNAI/MS existente neste Distrito de Campestre; QUE, por varias vezes vendeu aguardente de cana (PINGA) ao indigena MARÇAL o qual lhe dizia que a usaria em bailes realizados na Enfermaria da FUNAI/MS; QUE, se lembra de que vendeu ao indio / MARÇAL, aproximadamente seis garrafas de Cachaça alem de varios litros da bebida conhecida pelo nome de FOGO CEARENSE e MENTA; QUE, ' por três vezes participou de baile na Enfermaria da FUNAI/MS em Campestre a convite do indio MARÇAL; QUE, nao conhece o missionario ANTONIO BRANDT; QUE, no Distrito de Campestre a Assistencia Religiosa' Catolica e prestada pelo padre LUIS que vem da cidade de Dourados - MS; QUE, referido padre quando vem sempre tras consigo dois indios' cujo nome o declarante nao sabe; QUE, o padre LUIS e os indios que o acompanham ficam geralmente hospedados na casa de MARÇAL em periodo que geralmente nao ultrapassam dois dias; QUE, tem conhecimento' que o padre LUIS quando vem a Campestre sempre vai para a regiao da FAZENDA SERRA BRAVA juntamente com o indigena MARÇAL; QUE, durante' .-./segue no verso/.....

Continuaçao...

durante um batizado que teve aqui em Campestre do qual o declarante era assistente ouviu quando o padre LUIS aconselhava os indios moradores da Fazenda Serra Brava a nao sairem daquela area para trabalharem em outras fazendas, pois, la, dizia o padre LUIS ha 2.000 hectares de terras para os indios; QUE, por varias vezes em que MARÇAL esteve no Bar do declarante, antes das eleiçoes, viu-o e ouviu-o / torcendo pela vitoria do PMDB/MS enquanto o declarante por sua vez trabalhava para os candidatos do PDS/MS. E mais nao disse, nem lhe foi perguntado, pelo que mandou a Autoridade que se encerrasse o / presente têrmo, que depois de lido e achado conforme o assina com o declarante. Eu _____ EDUARDO SETIMO PEREIRA NUNES, Escrivao de Policia Federal, que o lavrei. :-:-:-:

PSS.597, p.87/110

RESERVADO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
9ª DELEGACIA REGIONAL

MEMO Nº 012/PIA/83 — POSTO INDIGENA DE AMAMBAI-MS., 01 de FEVEREIRO-83.

DO: SR. VIRGILIO CLEMENTE DA SILVA
Chefe do P.I. de Amambai
AO: ILMO. SR. DELEGADO REGIONAL DA 9ª DR.
Assunto: Relatório (encaminha)

Senhor Delegado

Para os devidos fins, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo ao presente, o Relatório referente as diligencias efetuadas por este Titular nas Aldeias Jacaré e Campestre de acordo Solicitação de Vossa Senhoria., constante da comunicação de Serviço nº 012/9ªDR/83 de 22/01/83.

Ficando para inteiro dispor, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PROTOCOLO FUNAI/9ª DR
N.º 143 REC. EM: 09.02.83
REG. LIVRO N.º 001 FLS. 006

Virgilio Clemente da Silva
Chefe Posto Indigena Amambai
Port. n.º 008/P de 04/01/83

AO:
ILMO. SR. DR. CARLOS AMAURY MOTA AZEVEDO
MD. DELEGADO REGIONAL DA 9ª DR/F U N A I
CAMPO GRANDE - M S
VCS/VCS

Proc. 597, p. 88/110

RESERVADO

16
17

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

RELATÓRIO SOBRE ALDEIAS JACARÉ E CAMPESTRE

01- ALDEIA JACARÉ:

Senhor Delegado, de acôrdo solicitação de Vossa Senhoria., constante da comunicação de Serviço nº 012/9ª DR de 22/01/83, para este Titular se deslocar Aldeia Jacaré, fim verificar denuncias sobre divergencias de limites entre Indios da citada aldeia Indigena e Fazenda Maciel Cue informo o seguinte:

-Após mantermos contato Capitão Aldeia Jacaré, Alcides Caceres, e expormos objetivos nosso deslocamento até sua aldeia, solicitamos do mesmo nos acompanhar até o local das divergencias de limites e constatamos IN LOCO: Indigenas liderados pelo próprio Capitão Alcides, total de 17 Indios, na data de 13/01/83, primeiramente iniciaram limpeza estrada acesso area Indigena, isto é, da casa do referido Capitão até a porteira primeira com limites Fazemda Maciel Cue e seguiram estrada adentro Fazenda Maciel Cue lote nº 01 chegando até a segunda porteira e ali estacionando tal limpeza; desceram margeando cerca existente até chegar margem Rio Tatui, deste rio seguiram fazendo picadas aproximadamente 250 mts dentro do lote nº 03 Fazenda Maciel Cue fincando ao término da picada um marco. Esta operação terminou na mesma data de seu inicio.

Segundo indagou Capitão Alcides, seu objetivo era alcançar o final do lote nº 03 com picadas, ou seja, fazer um semi-círculo e ter a área Indigena do Jacaré sem truncações ou contornos e ser uma área reta e que a idéia de fazer tal picada na Fazenda Maciel Cue partiu do Sr. Celso Aoki PIN - conforme disse o Capitão Alcides. (ver mapa em anexo que assinala tal limpeza bem como a picada do lote nº 03).

Após observações feitas e a constatação da invasão dos Indios da aldeia Jacaré na Fazenda Maciel Cue, achamos necessidade de que o Orgão Superior se posicione quanto ao impasse acima, devido o inicio por parte dos Indios da demarcação sem rumo e sem definição alguma, no momento os Indios estão tranquilos mas poderão aparecer terceiros e influenciar os mesmos para que reiniciem tal demarcação por conta própria o que iria causar maiores transtornos.

02- ALDEIA CAMPESTRE:

Senhor Delegado, em Antonio João, juntamente com o servidor Marcio Flávio Coelho e Equipe, entregamos Ofício, Estatuto do Indio e Avisos de pro-

Pss.597, p.89/110

RESERVADO 17

continuação...

proibição (cartazes) vendas de bebidas alcoólicas a serem fixados nos boliches das imediações da área Indigena do Campestre; entretanto não se encontrava na Depol de Antonio João Sr. Aldo Boeira Titular da mesma, mas contactamos com' Sr. Joel Soares Penzo Escrivão da Polícia que posteriormente levaria ao conhecimento do Titular nossos pedidos e apoio a aldeia Campestre.

Observamos na comunidade Indigena Campestre que a mesma está desfalecida, desorganizada e com vários problemas sociais, entre os quais atritos entre membros das próprias famílias ali existentes, como é o caso do Capitão Alziro, observamos também que tal desorganização é decorrente nessa Aldeia de influencias de terceiros (Paraguaios) moradores vizinhos que por uma razão ou outra interfere nas decisões do Capitão Alziro e membros da mesma, querendo tirar proveito de algo.

Quanto a observações feitas, servidor o Sr. Marçal de Souza, segundo nos informou vários Indios e outros civilizados, são contraditórias as informações.

Pesa contra o mesmo a acusação idêntica ao do Sr. Alziro (capitão),' também consta que o mesmo mantém relações sexuais com Indias seja a força ou vontade própria delas. Mas o que ocorreu é que houve atritos idênticos ao do ' Capitão Alziro, o mesmo ainda troca remédios com Indios a troco de bananna, / ovos, mandioca, há quem diga que isso é mentira. Também o Sr. Marçal realizou' bailes com bebidas alcoólicas na Enfermaria da FUNAI, quando um certo Padre / Luiz esteve no local. Ele mesmo confirmou quantidades de bailes e garrafas de' bebidas á Equipe DPF, Sr. Marçal de Souza foi ameaçado por um bolicheiro das imediações da área, fato constatado e confirmado pela DPF.

Quanto ao caso do Sr. Marçal de Souza deixamos a critério de Vossa ' Senhoria., tomar providências.

RELATO DO CAPITÃO CARLOS:

Capitão Carlos do Posto Indigena, Porto Lindo me relatou o seguinte:

Que o Capitão Alziro da Aldeia Campestre não possui nenhuma autoridade motivo pela qual a comunidade está desorganizada, nem sua própria família o respeita e tão pouco o resto da comunidade.

Marçal de Souza não é bem quisto na comunidade Indigena, denúncias já apresentadas por Indios e outros. Muita fofoca e pouco trabalho.

Esta Equipe o Capitão Carlos conversamos, pedimos, recomendamos e aconselhamos o Capitão Alziro e Sr. Marçal para que ambos se unam aos membros ' da comunidade, para todos trabalharem juntos e viverem em comum acôrdo e paz. Fim ocorra tranquilidade e prosperidade no seio daquela comunidade Indigena.

PSS. 593, p. 90/110

RESERVADO 18

continuação...

Quanto a transferência das duas Indias parentes do Sr. Alziro Capitão, para Porto Lindo isso não foi possível, devido as mesmas se encontrarem ausentes no momento de nossa chegada, e segundo nos informaram, quando souberam da nossa presença esconderam-se e posteriormente se locomoveram a outra localidade.

De comun acôrdo com o Capitão Carlos, sugerimos a Vossa Senhoria, que se desloque dois ou três membros e lideres de sua comunidade, para lhe auxiliar na conscientização daquela comunidade Indigena e prestar ajuda ao Capitão Alziro Vilhalva Correia. Fim Manter a ordem e paz a interferência de paraguaios que adentram aquela área Indigena. Que também se desloque até aquela aldeia na medida das possibilidades, Assistente Social.

Esta Viagem prolongou-se até o dia 29/01/83. Era o relatório.

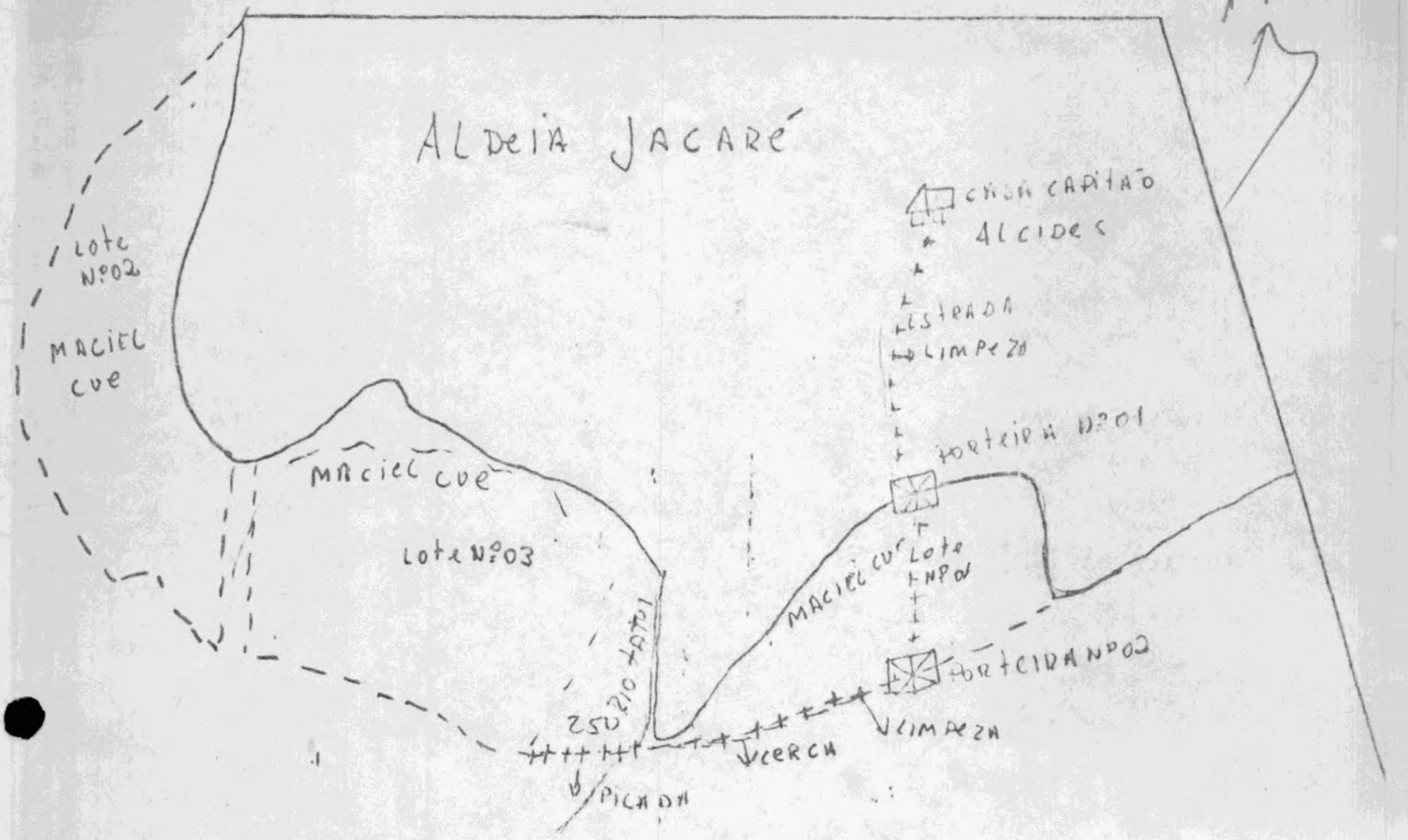
POSTO INDIGENA DE AMAMBAI-MS., 31/01/83

Virgilio [illegible] da Silva
Chefe Posto Indigena Amambai
Port. n.º 008/P de 04/01/83

Pcs. 597, p. 91/110

REVERSO

19



PSS.597, p.98/110

RESERVADO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
- 9ª DELEGACIA REGIONAL -

R E L A T Ó R I O

Em cumprimento ao que determina a Comunicação de Serviço nº 17/9ª DR/83, no dia 26/01/83, nos dirigimos ao Posto Indigena Amambai, para apanhar o Chefe daquele PI., servidor Virgilio Clemente da Silva, que nos acompanharia até a aldeia Jacaré; quando nos deslocavamos até aquela aldeia, encontramo-nos com a E.V.S. desta DR., que retornava na impossibilidade de atingir aquela área, devido ás péssimas condições das estradas em função das fortes chuvas. Apesar destas informações, tentamos prosseguir, porém, após alguns Kms., foi impossível continuar. Retornamos à cidade de Amambai e concluímos que seria melhor seguirmos para a aldeia Campestre.

No dia 26/01/83, chegamos aquela aldeia, nesta oportunidade, além do servidor Virgilio estavamos também acompanhados pelo Capitão Carlos do P.I. Porto Lindo, que estava indo até áquela aldeia para conversar com os membros da Comunidade, no sentido de se unirem mais, pois de acôrdo com as declarações do Capitão Alziro Vilalba, suas próprias filhas, não mais o respeitavam, como também ultimamente vêm ocorrendo vários incidentes, o que está cocorrendo para uma divisão do grupo; quando chegamos encontramo-nos com o Capitão Alziro, o Atendente Marçal de Souza e demais membros da Comunidade, que logo foram se queixando da venda de bebidas alcoolicas por parte dos bolichos próximos; como estávamos com o pessoal do DPF, achamos válido uma conversa com os bolicheiros, no sentido de concientizá-los para não mais venderem bebidas àqueles In

MOD. 124 - 210 x 297

continua .....

PSS.597, p.93/110

21

RESERVADO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
- 9ª DELEGACIA REGIONAL -

digenas. Fomos surpreendidos já no primeiro contato, pois o proprietário do Bar Ingá, nos disse que ele realmente vendia bebidas aos ' indios, principalmente ao indio Marçal de Souza, disse ainda que já tinha participado de três (03) bailes nas dependências da Enfermaria da aldeia Campestre, onde durante os bailes era servido "pinga" a todos os presentes inclusive indios. Disse ainda que a última vêz que foi à aldeia, foi a convite do Padre Luiz, de Dourados, que após realizar os batizados disse a todos os presentes, "quem for meu amigo, está convidado a dançar na Enfermaria da aldeia", ato contínuo todos se deslocaram para lá, só não houve a festa, segundo o ' mesmo, porque o indio Marçal disse que sua mulher - filha do Capitão Alziro, com quem já tem uma filha de aproximadamente dois anos- - estáva doente. Disse ainda mais o bolicheiro que o Atendente da FUNAI, vende medicamentos e os indios são bem atendidos quando lhe' levam presentes, caso contrário não recebem remédios.

Depois de conversarmos com os bolicheiros retornamos a cidade de Antonio João para pernoite, deixando na aldeia Campestre o indio ' Carlos do PI Porto Lindo que iría naquela noite reunir-se com os ' membros daquela aldeia.

No dia seguinte seguimos, para a aldeia Piracuá, e diante da impossibilidade de atingi-la com a viatura da FUNAI, este servidor, em companhia de um agente do DPF e do indio Lázaro, Capitão Indigena, deslocamo-nos a cavalo, no sentido de convocar alguns indios e alguns moradores da área para prestarem depoimento ao Delegado do DPF, numa fazenda próxima, pois como chovia ' bastante foi impossível chegar de carro até ás casas dos convocados. Nesta área foram ouvidos três (03) indios e dois (02) elementos civilizados. Segundo entendimentos mantidos com o Delegado da DOPS,

continua .....

21 - 210 x 297

PSS. 597, p. 94/110

RESERVADO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
- 9ª DELEGACIA REGIONAL -

ficou esclarecido que o motivo principal do Inquérito era para saber se Padres ou Missionários vinham insuflando os índios do Piracuá a invadirem as terras da Fazenda Serra Brava, como também diante das perguntas formuladas caracterizar a presença do índio há algum tempo naquela fazenda.

De acôrdo com o depoimento dos índios o Padre Luiz de Dourados já esteve algumas vezes na aldeia, assim como o missionário Antonio Brandi, também residente em Dourados. De acôrdo com as declarações dos índios, bem como pudemos constatar por vários aspectos evidenciados, os índios já habitam naquela área há vários anos, como também ficou caracterizado, que esperam ansiosos a solução dos problemas relacionados com a regularização de suas terras.

Ficou também evidenciado que a demora das soluções, concorrem para elementos estranhos, como é o caso do Sr, Salvador de tal, morador próximo, comecem a ameaçar os índios, pois os próprios fazendeiros financiam este tipo de ameaças.

Após ouvir os índios e alguns moradores próximos , retornamos à cidade de Antonio João para pernoite.

No dia seguinte dia 29/01/83, nos deslocamos para as aldeias Guaimbé e Rancho Jacaré afim de verificar incidentes havidos entre os dois Capitães, como também na aldeia Jacaré verificar "in-loco" os motivos que levaram aqueles Indígenas procederem por conta própria a demarcação da área que está sendo reservada àquela Comunidade, conforme entendimentos mantidos pelos líderes da mesma, representante da CIA - Mate Laranjeira e representantes da FUNAI.

Quando passamos na aldeia Guaimbé conversamos com o Capitão Urbano a respeito dos disparos efetuados pelo índio Alcides, Capitão da aldeia Rancho Jacaré, nesta oportunidade ficamos sabendo que o índio

continua .....

23

RESERVADO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
- 9ª DELEGACIA REGIONAL -

Alcides tinha um revólver Rossi calibre 38, com o qual tinha efetuado os disparos contra os índios da aldeia Guaimbé, nos disse o Urbano que o Alcides tinha sido orientado pelo pessoal do PKN, para aumentar sua área, enquanto não fosse demarcada e que ele, Urbano, tinha ido a uma reunião na casa do Celso Aoki do PKN, quando foi dada esta orientação. Na aldeia Rancho Jacaré, apesar de já termos conhecimento dos fatos envolvendo o PKN, foi difícil os índios admitirem sempre dizendo que tinham agido por iniciativa própria, depois de algum tempo o Capitão Alcides resolveu falar sobre a reunião na casa do Celso Aoki, disse que recebeu o convite do Capitão Indígena Cassiano da aldeia Caarapó, que dizia que nesta reunião estariam presentes vários líderes Indígenas da região; no dia marcado, foi ao local, sede do PKN, onde só encontrou o Capitão Urbano da aldeia Guaimbé, os demais líderes não compareceram, nesta oportunidade, discutindo alguns assuntos, o Celso Aoki, os orientou no sentido de aumentar a áre, pois a mesma ainda não estava demarcada, e quando a FUNAI fosse demarcar, esta área aumentada ficaria pertencendo aos índios. Explicamos aos índios que este procedimento não era correto pois agindo assim só dificultariam o andamento do Processo de Demarcação da área, como também poderia trazer outros problemas junto a Companhia Mate Laranjeira. Após explanar sobre os problemas decorrentes deste procedimento, a Comunidade garantiu, que ficará aguardando a solução através da FUNAI.

Pedimos também que este grupo se unisse ao grupo da aldeia Guaimbé e não continuassem brigando e que de acôrdo com orientação de V.Sa. a arma utilizada contra os índios do Guaimbé seria recolhida para a sede desta Delegacia Regional e que na primeira oportunidade, o

continua .....

PSS 597, p. 96/110

24

RESERVADO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
- 9ª DELEGACIA REGIONAL -

Capitão Alcides, deveria vir ter uma conversa com o Delegado desta Unidade.

Vale ressaltar que o Delegado da DOPS, se prontificou caso necessário, colocar à disposição de V.Sa., cópias dos depoimentos que forem úteis para melhor observação de V.Sa.

Sendo o que tinha a relatar.

Campo Grande-Ms., 02/Fevereiro/1.983.

Atenciosamente

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
LÚCIO FLÁVIO COELHO - TÉC. INDIGENISMO
CH. SEÇÃO 9.ª PORT. 560/P DE 23/9/82

MOD. 124 - 210 x 297

PSS.597, p. 97/110

SUMÁRIO

OS GUARANI BRASILEIROS, PLANO DE TRABALHO: ESBOÇO

OBS: Resumo do plano de trabalho para Agosto/84 a Março/85. Estas informações exigem checagem para sua confirmação. Solicita-se não reproduzir ou divulgar texto completo ou partes.

PSS.597, p.98/110

1) INTRODUÇÃO: Trata-se, aqui, de definir algumas linhas de atuação da Fundação Nacional do Indio junto à população indígena Guarani no país. Trata-se de um esboço construído com base em experiência dos últimos 11 anos junto com os Guarani Paĩ-Tavyterã (Kaiowã) do Mato Grosso do Sul e Paraguay.

Considera-se como dado importante do planejamento, a existência dos três sub-grupos Guarani: os Paĩ-Tavyterã, os Ñandeva e os Mbya. Localizados nos Estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e Espírito Santo, e estendendo-se por países vizinhos, os Guarani apresentam situações bastante diferentes, seja em função da especificidade de cada sub-grupo, seja em decorrência das diferentes realidades de contato. Procurou-se, em função disso, a formulação de um elenco de prioridades. Além disso levou-se em consideração para essa definição de prioridades, o conhecimento da assessoria de parcela destes Guarani, bem como a presença de entidades alternativas de apoio às populações indígenas que, em muitos casos, desenvolvem há anos trabalhos práticos com os Guarani. Em alguns casos os Guarani são atendidos concomitantemente por FUNAI e entidades; em outros tem sido apenas estas últimas as que desenvolvem trabalhos com algumas áreas.

Da forma como está sendo pensado este planejamento tem como objetivo a definição de critérios por parte da FUNAI, para uma intervenção condizente com as aspirações dos Guarani em cada situação específica. Tentou-se também a definição de algumas linhas de trabalho que possam reunir de parâmetros para uma metodologia voltada, entre todos os agentes, para uma ampliação das comunidades permitindo-lhes maior participação nas decisões sobre o trabalho e o investimento em recursos humanos e materiais que lhes serão aplicados.

Como linha mestra do trabalho, poder-se-ia apontar a necessidade de um amplo conhecimento das comunidades beneficiárias, forjando-se no próprio desenvolvimento das ações concretas, um plano a mais aproximado possível das aspirações indígenas. Entende-se, assim, que para a área prioritária aqui apontada, este planejamento é limitado a um levantamento da situação calcado em ações iniciais que permitirão sua extensão posteriormente; em áreas de maior conhecimento da assessoria, as sugestões são mais consistentes; em outras áreas, ainda, está sendo preterido para o próximo ano, o início de um trabalho mais direto.

2) OS GUARANI: Os Guarani no Brasil hoje em dia, conformam o maior contingente populacional do país com pouco menos de 19.000 pessoas, sub-divididas entre os Guarani-Paĩ-Tavyterã, os Guarani-Ñandeva e os Guarani-Mbya.

Os Paĩ ou Kaiowá é o maior dos três sub-grupos, com um contingente de parte de 10.000 índios localizados no Estado do MS. Sua auto-denominação é Paĩ-Tavyterã, que seriam "os que pertencem ao centro da terra", mas foram designados, no processo de contato com as frentes de expansão, como Kaiowá ou KA'A Y GUA, "os que são ou pertencem ao mato".

Os Guarani aqui desginados como Ñandeva, são conhecidos no Paraguay como Avá-Chiripa ou mesmo Avá-Guarani. Compõem uma população de aproximadamente 4.900 índios distribuídos pelos Estados de MS, SP, PR e SC.

Os Guarani MBYA, são encontrados nos Estados do RJ, SP, RS e ES. É o sub-grupo menos populoso, com aproximadamente 500 pessoas. Cabe fazer a ressalva de que os Mbya não devem ser confundidos com os MBAYÁ, de língua Guaicuru, representados no cenário indígena brasileiro pelos Kadiwéu, sub-grupo MBAYÁ.

É importante considerar ainda uma população calculada em perto de 3.000 almas correspondente a comunidades ou famílias "desaldeadas" ou com as quais não há contato por parte da FUNAI ou outras entidades.

PSS.597, p.99/110

3) DIVISÃO DOS GUARANI EM REGIÕES: Em função do encaminhamento de atividades práticas, propõe-se uma divisão formal dos Guarani brasileiros em quatro diferentes regiões:

REGIÃO I: Litoral Paulista, Grande São Paulo e Rio de Janeiro, composta pelos Guarani-Mbya. Nesta região está recaindo a prioridade deste planejamento.

REGIÃO II: Mato Grosso do Sul - Guarani-Paĩ e Ñandeva. Região considerada como prioridade dois.

REGIÃO III: Interior de São Paulo, Norte do Paraná - atuação da assessoria para início de 1985. Índios Guarani-Ñandeva.

REGIÃO IV: Rio Grande do Sul, Oeste e Sul do Paraná, Santa Catarina e Espírito Santo - Índios Guarani-Ñandeva e Mbya. Ass. para 1985.

4) A QUESTÃO DA TERRA: A terra tem sido, sem dúvida, um dos principais problemas dessa etnia. Seu combate, neste planejamento, não deverá ser abordado em qualquer das quatro regiões, independentemente das prioridades definidas.

O encaminhamento proposto é o de um levantamento junto à DPI para formar um quadro da situação fundiária de cada uma das 53 áreas Guarani detectadas (V.Tabela). A visualização que este levantamento deve permitir, possibilitará a definição de uma ação visando atender, segundo o caso, a identificação, demarcação, homologação e registro no Serviço de Patrimônio da União (SPU), solucionando em definitivo a questão da terra para os Guarani.

5) PROPOSTA DE TRABALHO

a) Região I:

1) Atuação da FUNAI no sentido de conduzir trabalho com os Guarani aproveitando as iniciativas já tomadas pelas entidades de apoio. FUNAI como aglutinadora de forças.

2) Acompanhamento do processo de trabalho de demarcação de terras a se realizar com a SUDELPA.

3) Já há encaminhamentos do CTI para implantação de atendimento de Saúde a ser financiado pela SUDELPA. Na impossibilidade de participação da SUDELPA esta assessoria já tem recursos garantidos para experiência de 6 meses - com perspectiva de continuidade - neste programa de saúde com a contratação de profissionais de saúde.

4) Criação - a médio prazo - de eventuais núcleos de apoio para as comunidades, após exaustiva discussão com eles para se saber o tipo de apoio que desejam receber e a melhor localização para sua instalação.

5) Discussões com a divisão de Educação da AESP e contato com as comunidades para se pensar numa política de educação para esta região.

6) Gestões - já iniciadas - junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro para que, junto com FUNAI, se demarquem as terras das comunidades de Bracuí e Pro-Missão naquele Estado.

7) Eventuais iniciativas no campo econômico: roças ou matéria-prima para artesanato.

8) Trabalho de ampliação e implantação da FUNAI com os índios dessa área. A perspectiva é de pouco ou nenhum investimento da FUNAI nesta primeira fase (8 meses) de trabalho. Neste primeiro momento é fundamental que se conheça com detalhes as aspirações, desejos e reivindicações dos índios, com o que se poderá aplicar recursos melhor planejados, efetivamente eficientes e de forma acordada com os índios.

9) Apresentação, em março de 85, de relatório dos trabalhos completo, bem como um planejamento para o ano 85/86.

b) Região II :

1) É a região que a assessoria tem maio conhecimento e contato , pois desde 1976 desenvolve trabalho de coordenação do PKÑ.

2) Discussão ampliada com os índios para decidir sobre formas de utilização dos recursos destinados às comunidades e seus projetos para o ano de 1984/85.
Vale considerar que a adoção de medidas pautadas sobre um bom senso no atendimento das comunidades, deve minimizar em boa parte os problemas vividos por estes índios. As aplicações de recursos veem sofrendo sérios reveses no seu retorno, entrando em choque com as formas de produzir dos Guarani. A expectativa de retorno do dinheiro investido choca-se com a produtividade Guarani. As discussões aqui propostas podem provocar melhor aplicação dos recursos.

3) No campo da saúde, a sugestão seria no sentido de se deflagrar uma discussão com atendentes de enfermagem, chefes de postos e comunidades, para encontrar soluções aos problemas do atendimento deste campo de atendimento, provendo-se também formas de combater a ausência de saneamento básico.

4) A médio prazo é necessário se pensar numa equipe de saúde que possa atender exclusivamente as comunidades Guarani, liberando-se, assim, o atendimento também exclusivo para o grupo indígena Terena e Kadiweu da 9a. DR.

5) Iniciar imediatamente um trabalho no sentido de regularizar o fornecimento de remédios às comunidades.

6) Dourados: os problemas enfrentados por este posto indígena são inúmeros. A recomendação seria no sentido da criação de pequena equipe permanente de trabalho na área, em condições de encaminhar soluções reais dos problemas existentes. A sugestão pressupõe uma mudança radical na política que o órgão tutor vem desenvolvendo neste PI, o que exige um trabalho lento e cuidadoso.

7) PI Amambai: este PI atende outras cinco áreas que são Limão Verde, Rancho Jakaré, Guaimbé, Campestre e Pirakua. A sugestão desta assessoria é de que não sejam abertos novos postos nas cinco áreas citadas, mas que se reforce a capacidade de atendimento, de recursos materiais, humanos e em mobilidade dos funcionários, o que possibilitaria o atendimento às outras áreas, partindo-se de um ponto de apoio no PI Amambaí.

8) Em março/85 apresentação de relatório e planejamento para 85/86.

PSS.597, p.101/110

c) Região III:

1) Conjunturalmente, dado a transferência da 12a. DR para Londrina, a região apresenta problemas para um processo de contato e conhecimento da situação daqueles Guarani.

2) Para início de 1985 pensou-se que seria interessante uma avaliação acurada dos trabalhos que a FUNAI vem desenvolvendo; com base nisso se poderia planejar trabalho futuro em conformidade com os índios.

3) Viagem de reconhecimento em janeiro/fevereiro/85.

4) Março/85, apresentação de relatório e planejamento para 85/86.

d) Região IV:

1) Trata-se da área menos conhecida desta assessoria, o que exigiria um levantamento mínimo para qualquer planejamento.

2) Viagem de reconhecimento em janeiro/fevereiro/85.

3) Março/85, apresentação de relatório.

4) Perspectiva de trabalho direto em 1985.

6) NECESSIDADES BÁSICAS PARA O TRABALHO

1) Instalação de uma base em São Paulo, capital com telefone e endereço para correspondência: FUNAI ou SUDELPA. São Paulo oferece facilidade de comunicação e locomoção para qualquer uma das quatro áreas, além de estar incrustrada na Região I, nossa prioridade. São Paulo seria também moradia do assessor

2) Nesta primeira fase do trabalho é de grande importância a possibilidade de locomoção, principalmente para as Regiões I e II.

3) Sugere-se a inclusão de Regina Muller, antropóloga FUNAI, para este trabalho.

4) As necessidades de recursos se reduzem à mobilização e honorários do assessor, ressalvando pequenas e eventuais investimentos para início de atividades. Nesta primeira fase se pretende a elaboração de um elenco de prioridades para as Regiões e os recursos que serão necessários.

6) Em relação à mobilidade da assessoria, é possível contar com o fornecimento de um veículo para a Região I. Caberia pensar na manutenção deste veículo que, talvez, possa ser feita com a diária para o trabalho da assessoria.

7) CONCLUSÃO: Este é apenas um resumo sobre o que se pensou e planejou para um trabalho da FUNAI junto aos Guarani brasileiros enquanto etnia específica. Há um plano de trabalho mais detalhado onde se procura justificar as razões das medidas propostas.

RUBEM THOMAZ DE ALMEIDA

Brasília, 30/7/84

PSS.597, p. 102/110

Posta Rubem Thaz de Aguiar

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

SR SUPERINTENDENTE,

Para tomar conhecimento, tendo em vista a criação da futura AJUDÂNCIA DE SANTOS.

Em 010884

MOD 139

PSS.597, p. 103/110

CURRICULUM VITAE

VIRE ANOTAÇÃO

Dados pessoais

Nome: RUBEM FERREIRA THOMAZ DE ALMEIDA
Nascimento: 15.08.1950 - São Paulo, SP
Ced. Identidade: R.G. 4.368.290 - SSP/SP
CIC: 755.018.728-20

Endereço

Rua General Roca, 559 - Apt? 202
Tijuca Rio de Janeiro, RJ
CEP: 20.521
Telefone: (021) 248-7907

Formação acadêmica

Bacharel em CIÊNCIAS ECONÔMICAS
- Faculdades Metropolitanas Unidas - São Paulo - 1971/1974

Bacharel em CIÊNCIAS SOCIAIS
- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo 1972/1977

Mestrado em ANTROPOLOGIA SOCIAL
- Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), Museu Nacional do Rio de Janeiro, UFRJ. Iniciado em 1981. Atividade atual: finalização da tese "Processos de Mudança na Sociedade Guarani: Cultura e Desenvolvimento". Redação a ser concluída em junho de 1988.

Atividades profissionais (a partir de 1973)

- Pesquisa etnográfica e participação em programas de "desenvolvimento comunitário" no Proyecto Paĩ-Tavyterã, região oriental do Paraguai, com Guarani Paĩ-Tavyterã (Kaiowá). Orientação do Prof. Dr. Georg Grünberg, Universidade de Berna, coordenador do projeto. 1973/1976

PSS.597, p.104/110

Viagens de Estudo

- Breve estágio em Museologia sob orientação da antropóloga Dra. Johanna Agthe, responsável pelo Departamento de África, Museu Etnográfico de Frankfurt, Alemanha Ocidental. Visitas aos Museus de Copenhagen, Berlim Ocidental, Londres, Viena e Frankfurt. dez 1975 a fev 1976

Línguas

- Espanhol: fala, lê e escreve com fluência
- Guarani: fala, lê e escreve com fluência
- Inglês: fala, lê e escreve com alguma fluência

cm

Pss 597, p. 105/110

- "Kokue Guasu: uma experiência com os Guarani", Cadernos do CEDI nº 10, Roças Comunitárias e outras Experiências de Coletivisação, RJ, pp 45-49. 1982

- "Política Indigenista e o 'índio brasileiro'", Anuário Antropológico/82, pp. 326-34, Brasília. 1983

- "Morreu, mataram Marçal de Souza", Tempo e Presença Nº 189, CEDI, RJ, pp. 9-11. 1984

- "Confinamento e violência", Aconteceu-Povos Indígenas no Brasil/83, CEDI, RJ, pp. 221-4. 1984

- "Revendo o passado Guarani", Tempo e Presença Nº 212, CEDI, RJ, p. 35. 1986

- "Breves comentários sobre saúde e relações de contato dos Guarani brasileiros", 8a. Conferência Nacional de Saúde--Proteção e Saúde dos Indios, Brasília, Ministério da Saúde, 13 pp. (no prelo) 1987

Bolsas de estudo

- Concedida pela Brot Fur Die Welt, Alemanha Ocidental. Para pesquisa e levantamento da situação dos Guarani-Kaiowa e Guarani-Nandeva no MS. Possibilitou a estruturação do Projeto Kaiowa-Ñandeva. abr a set 1977

- Concedida pela ANPPOCS. Projeto de pesquisa "Processos de mudança social entre os Guarani", selecionado em concurso nesta instituição. RJ, 13 pp. 1984/1985

- Concedida pela CAPES enquanto aluno PPGAS-MN, UFRJ 1981/1982

Entidades científicas

- Associação Brasileira de Antropologia

PSS.597, P.106/110

Brasil: esboço preliminar". Apresentado como proposta de ação indigenista à Funai, Brasília, 18 pp. ago 1984

- Relatório Yvykuarusu/Takuaraty". Sobre a questão da terra, território, aldeia e comunidade entre os Guarani-Kaiowa do MS e Paraguai, apresentado à Funai, Brasília, 60 pp. set 1984

- "Plano de trabalho indigenista para a etnia Guarani: segunda versão", revisada em base a levantamento de campo realizado entre agosto de 1984 e abril de 1985. Apresentado à Funai como proposta de ação indigenista para a referida etnia. Brasília, 25 pp. maio 1985

- "Relatório Pirakua: uma panorâmica sobre o problema e a noção de terra Guarani no MS". Apresentado à Funai, visando definição de área indígena para demarcação de terras, Brasília, 96 pp . jul 1985

- "Relatório da Área Indígena Jaguapire, Guarani-Kaiowa" , apresentado à Funai, visando definição de área indígena para demarcação de terras, Brasília, 47 pp. out 1985

- "A situação dos Guarani-Mbya do RS e a questão da terra", apresentado à Funai para definição de área indígena a ser demarcada, Brasília, 25 pp. dez 1985

- "Arquitetura, urbanização e ocupação espacial entre os Guarani e Terena de Arariba-SP", apresentado à CDH - SEH do governo do Estado de São Paulo, São Paulo, 29 pp. jun 1986

Trabalhos publicados

- "Culturas negras e a formação sócio-cultural brasileira", Faculdades Objetivo, curso básico de antropologia, São Paulo, 28 pp. 1973

PSS.597, p.107/110

- Coordenação de Mesa Redonda sobre "Projetos de Desenvolvimento Comunitário", 2a. Semana do Indio-1978, Biblioteca Mário de Andrade, São Paulo. abr 1978

- Comunicação coordenada na 30a. Reunião Anual da SBPC, coordenação da Profa. Lux Vidal, São Paulo. Comunicação: "Trabalho Comunitário e a Manutenção da Identidade Étnica entre os Guarani- Kaiowa". jul 1978

- Comunicação na XII Reunião Brasileira de Antropológia. Mesa Redonda "Os Projetos de Desenvolvimento Comunitário" Coordenação do Prof. João Pacheco de Oliveira Filho. jul 1980

- Comunicação na 5a. Reunião da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Sociais - ANPPOCS. "Projeto Kaiowa-Nandeva: Uma Tentativa de Contribuição Antropológica ao Indigenismo", Nova Friburgo, RJ, 12 pp. out 1981

- Exposição do trabalho do Projeto Kaiowa-Nandeva na Mesa Redonda "O Trabalho de Campo", promovida pela Associação Brasileira de Antropologia, Museu Nacional-RJ, UFRJ. abr 1983

- Exposição sobre a situação dos Guarani do MS na Mesa Redonda "Situação Atual dos Grupos Indígenas", promovida pela Associação Brasileira de Antropologia, Museu Nacional-RJ, UFRJ. abr 1983

- "Espaço e Noção de Terra entre os Guarani", comunicação na Mesa Redonda "Questão da Terra", coordenada pelo Prof. Dr. Otávio Velho, XIV Reunião da Associação Brasileira de Antropologia, Brasília, 14 pp. abr 1984

Relatórios e trabalhos não publicados

- "Plano de trabalho indigenista para a etnia Guarani no

PSS.597, P.108/110

- Assessor do presidente da Funai para assuntos Guarani em território brasileiro (Portaria 646/P de 16.08.1984). Responsável pela coordenação das ações do órgão indigenista oficial junto à comunidade Guarani de ES, RJ, SP, PR, SC, RS e MS. ago 1984 a ago 1985

- Consultoria antropológica a programa de urbanização e construção de moradias para as comunidades Guarani-Nandeva e Terena do Posto Indígena (Funai) Araribá, SP. Iniciativa da Companhia de Desenvolvimento Habitacional - Secretaria Executiva da Habitação do Governo do Estado de São Paulo. abr a dez 1986

- Avaliação do "Proyecto Urbano de Mision de Amistad", Paraguai. Análise, reflexão e discussões com equipe atuando junto a populações urbanas da periferia da capital daquele país. Viagem a campo e relatório. set/nov 1987

Congressos e Seminários

- Seminário no Instituto Latinoamericano de Berlin, Alemanha Ocidental. Sessões, palestras e discussões sobre a situação contemporânea dos Guarani no Paraguai. Coordenação do Prof. Dr. Georg Grunberg, Universidade de Viena. jan 1976

- Seminário sobre "Desenvolvimento Comunitário junto a Grupos Indígenas", Faculdade de História da Universidade de São Paulo. Coordenação do Prof. Hélio Alcântara Pinto. mar 1977

- Seminário do Centro de Estudos Históricos da Igreja na América Latina (CEHILA) sobre "Os Indios no Brasil". Análise antropológica das assembléias indígenas no Brasil entre 1974 e 1977. Colaboração com a Prof. Dra. Aracy Lopes da Silva - USP. maio 1977

PSS.597, p.109/110

- Avaliação do programa de preparação de monitores indígenas em áreas da educação, agricultura e saúde, realizado por missão evangélica com índios Guarani e Kaingang, do Rio Grande do Sul. Equipe coordenada pelo Prof. Dr. Sílvio C. dos Santos, UFSC. maio 1976

- Pesquisa e levantamento da situação social, econômica e cultural das comunidades Guarani do Mato Grosso do Sul. Consultor de campo do grupo de trabalho formado por técnicos da Fundação Nacional do Índio (Funai) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco). GT instituído por convênio entre os dois organismos para elaborar plano diretor e programas de desenvolvimento nos agrupamentos Guarani da região denominada "Grande Dourados". jul/1976 a Mar/1977

- Implantação e coordenação da equipe do Projeto Kaiowá - Ñandeva, sediado em Amambaí (MS), visando o fortalecimento da organização das comunidades daqueles subgrupos na região, com atuação pautada no processo de conhecimento de sua cultura e contexto de relações de contato. 1976/1981

- Avaliação antropológica do Proyecto Pai-Tavyterã e Proyecto Guarani(Paraguai), que desenvolviam programas (saúde, educação, agricultura) junto aos três subgrupos Guarani naquele país. Viagens a campo, pesquisa e relatório. out e nov.1979 a fev 1980

- Edição da publicação "Aconteceu Semanal". Membro do Conselho Editorial das publicações do Centro Ecumênico de Documentação e Informação, CEDI, RJ. 1981/1982

- Edição e pesquisa da publicação "Trabalhadores Rurais no Brasil/1981", Aconteceu Especial nº 13, CEDI, RJ. 1983

- Pesquisa e coordenação de material coletado sobre a "Situação Atual dos Povos Indígenas no Brasil - Mato Grosso do Sul", CEDI, RJ. 1981/1985

PSS. 597, p. 110/110

Rubens

V

- Mantem, normalmente relacionamento
envidoso com os indios

- Criou, nas aldeias KAIOWA, clima de desconfiança entre a FUNAI
e seus tutelados.

- Introduziu, sem autorizacao da FUNAI, nas áreas KAIOWA,
elemento estranho a fundacao

- Incentiva indios contra a administracao da FUNAI

- adota nas comunidades onde atua, um
patrulhamento inconsequente

-